

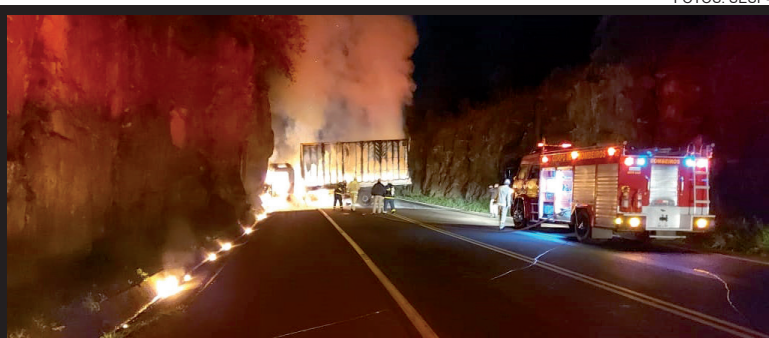


Acabou a emergência sanitária da Covid-19

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, anunciou ontem (18) o fim da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia. Segundo o ministro, o anúncio foi possível por causa da melhora do cenário epidemiológico, da ampla cobertura vacinal e da capacidade de assistência

do SUS. Na prática, a decisão flexibiliza um conjunto de medidas não farmacológicas, como uso de máscaras, tomadas desde o início da pandemia. A partir da publicação da portaria, também serão alterados critérios que facilitam a compra de insumos médicos sem licitação. **| Geral 2**

FOTOS: SESP-PR



Terror mesmo com ação frustrada

Um ataque a uma empresa de transporte de valores aterrorizou moradores de Guarapuava entre o final da noite de domingo (17) e início da madrugada de ontem (18). Cerca de 30 criminosos fortemente armados realizaram a ação que acabou frustrada pela Polícia Militar. No final da tarde de ontem, a Secretaria de Estado de Segurança Pública informou que o primeiro suspeito tinha sido preso. O assalto acabou totalmente frustrado, significativo armamento pesado foi apreendido e dois policiais e um morador acabaram feridos na troca de tiros. **| Geral 5**

PARA 2023

Projeto da LDO prevê valor do salário mínimo em R\$ 1.294

| Política 3

CASCADEL

Parte dos Kits dos uniformes escolares de 2022 já estão sendo entregues

| Geral 4

SEGURO RURAL

2021 tem recorde com valor total segurado somando R\$ 68,3 bilhões

| Economia 7

COPA DO BRASIL

Azuriz enfrenta o Bahia, quer surpreender e 'fazer história'

| Esportes 12



| Bandeirada 11



Chegou
Fosfo500
no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Agrinho

O Sistema Faep/Senar-PR e a Secretaria de Educação e Esporte do Paraná (Seed) oficializaram o lançamento do Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho. O 27º concurso de redação Agrinho vai entregar neste ano 1.344 smartphones a estudantes e professores das escolas estaduais do Paraná. Este ano com o tema sustentabilidade ambiental. Podem participar alunos matriculados em instituições de ensino da rede pública do Estado que utilizam a plataforma. O período para inscrições será de 26 de abril até 24 de junho.

Agrinho II

O secretário de Educação do Paraná, Renato Feder, destacou a capilaridade do novo concurso, que vai possibilitar a participação de todos os alunos da rede pública do Estado. “Esse ano, teremos algo muito especial. Queremos fazer, agora no retorno das aulas presenciais, o maior Agrinho da história. Para isso, estamos juntando duas ferramentas muito poderosas: Agrinho e Redação Paraná. Cada aluno vai concorrer dentro do seu ano escolar, com chances iguais para todos”, disse.

Exportações

As exportações do Paraná cresceram 20,5% em março, na comparação com o mês anterior. A apreciação do real frente ao dólar de um mês para outro foi de 3,9%. Em março, foi negociado US\$ 1,7 bilhão em mercadorias no exterior, chegando o total do ano, até o terceiro mês, a US\$ 4,5 bilhões em valores exportados.

Mais exportados

A soja exportada pelo Paraná representa 26% da pauta total de itens vendidos pelo estado no exterior. Carnes, segundo item mais vendido pelo estado, representando 18,6%, teve alta de 30% nos primeiros três meses deste ano. Em terceiro lugar vem a madeira, que representa 10,5% da pauta e cresceu 40% este ano, com US\$ 471,5 milhões negociados. E, por último, com 8,1% de representatividade na pauta e 12% de elevação nas exportações, está material de transporte, com US\$ 363,7 milhões em vendas.

Inovação aberta

O Instituto de Biologia Molecular do Paraná, em parceria com a Fiep, promove nesta terça-feira, 19 de abril, às 9h, o Webinar de apresentação

de seu programa de Inovação Aberta. Este programa tem como objetivo prospectar projetos inovadores aderentes às plataformas tecnológicas do Instituto. No Webinar, os pesquisadores do setor de Desenvolvimento Tecnológico do IBMP irão apresentar as principais linhas de pesquisa do Instituto.

Exemplo

Olha um bom exemplo. Foz do Iguaçu e Cascavel já tem números de eleitores semelhantes. Hoje, Foz tem 183.306 votantes e Cascavel, 226.890. Na atual legislatura, Cascavel já teve quatro deputados estaduais: Professor Lemos (PT), Corone Lee (DC), Adelino Ribeiro (PSD) e Gugu Bueno (PL) – suplente; e dois deputados federais: Hermes Frangão Parcianello (MDB) e Evandro Roman (PP) – suplente. Giacobbo também tem base em Cascavel.

Orgânicos

A Secretaria Estadual de Agricultura vai disponibilizar um mapa de feiras de produtos orgânicos e agroecológicos no Paraná. A ferramenta terá datas, horários e endereços. O material foi reunido com ajuda de servidores, prefeituras, entidades do setor e bases de dados já disponíveis em mapas nacionais.

Agiliza aí

O governo estadual pediu urgência à Justiça Federal na solução da indenização que a Petrobras está pagando por conta da contaminação do rio Iguaçu após vazamento de 4 milhões de litros em 2000. Para desbloquear os recursos, o Estado argumenta o comprometimento com a compra de 373 veículos. O destino de parte do dinheiro (cerca de R\$ 930 milhões são para o Paraná, o que representa 66% do total da indenização de quase R\$ 1,4 bilhão).

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Covid: Ministério da Saúde anuncia fim da emergência sanitária

Cascavel – O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, anunciou ontem (18) o fim da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia. Segundo o ministro, o anúncio foi possível por causa da melhora do cenário epidemiológico, da ampla cobertura vacinal e da capacidade de assistência do SUS. Nos próximos dias será editado um ato normativo sobre a decisão.

Queiroga lembrou que a medida não significa o fim da Covid-19. “Continuaremos convivendo com o vírus. O Ministério da Saúde permanece vigilante e preparado para adotar todas as ações necessárias para garantir a saúde dos brasileiros, em total respeito à Constituição Federal”, explicou o ministro.

O ministro garantiu que haverá um período de transição e que, mesmo com o fim da emergência sanitária, “nenhuma política de saúde será interrompida” e que nos próximos dias uma portaria com os argumentos que fundamentam a medida será publicada no *Diário Oficial da União*, mas que um deles é relacionado a queda expressiva dos casos e dos óbitos provocados pela Covid-19 nos últimos 15 dias.

Outro aspecto considerado para o fim da emergência sanitária é a capacidade do SUS de atender não só os casos de Covid-19, mas também as doenças prevalentes que,

segundo o ministro, “foram negligenciadas durante os períodos de picos da Covid-19”. Na lista de justificativas do ministro da Saúde há ainda a capacidade de vigilância epidemiológica e genômica brasileiras.

Na prática, a decisão flexibiliza um conjunto de medidas não farmacológicas, como uso de máscaras, tomadas desde o início da pandemia para a prevenção da covid-19. A partir da publicação da portaria, também serão alterados critérios que facilitam a compra de insumos médicos sem licitação.

CASOS

O Brasil identificou a primeira contaminação pelo novo coronavírus no final de

fevereiro de 2020, enquanto a Europa já registrava centenas de casos da doença. No dia 3 de fevereiro de 2020 o ministério declarou a Covid-19 como uma emergência de saúde pública de importância nacional e a declaração de transmissão comunitária no país veio em março, mês em que também foi registrada a primeira morte pela doença no país.

Segundo último balanço divulgado pelo Ministério da Saúde o Brasil registrou, desde o início da pandemia, 30.252.618 casos de Covid-19 e 661.960 mortes em decorrência da doença. Há 29.227.051 pessoas que se recuperaram da doença, o que representa 96,6% dos infectados. Há ainda 363.607 casos em acompanhamento.

Análise de leitos será feita até fim deste mês

Lilimar Mori, diretora da 10ª Regional de Saúde disse que para o serviço de saúde a declaração do ministro é para formalizar o fim da emergência para que os processos retornem a ser como antes. A partir de agora, voltam os trâmites normais das licitações sem dispensa e atendendo a legislação federal.

Sobre os leitos e a continuidade deles em Cascavel, a diretora disse que a 10ª Regional continua com os 40 leitos de UTI, divididos entre o Huop (Hospital Universitário do Oeste do Paraná) e o Hospital de Retaguarda e mais 16 leitos de enfermaria, sendo 10 do Hospital de Retaguarda e 6 da Uopecan, mas que pode haver mudanças a partir do dia 30 de abril, data em que a própria Secretaria Estadual de Saúde ficou de se manifestar quanto a manutenção de leitos e de equipamentos.

“Ainda estamos aguardando um posicionamento e fica a discussão acerca dos equipamentos que estavam

nos leitos, mas até agora não foi retirado nenhum do local e isso acaba beneficiando os pacientes, que ganham de uma forma ou de outra, em ter estrutura de atendimento. Aguardamos até o dia 30 deste mês uma decisão da Sesa”, salientou a diretora.

O secretário de Saúde de Cascavel, Miroslau Bailak, disse para o Município o anúncio não interfere em nada, já que a Prefeitura de Cascavel já fez o seu próprio decreto de liberação e que no caso do Ministério da Saúde, eles fizeram isso, porque havia um decreto anterior que instalava o estado de emergência, portanto, esse novo se faz necessário para cancelar o anterior. “Voltamos a tratar a Covid-19 como em um processo normal. Não podemos fazer compras sem licitação, por exemplo”, disse o secretário.

A cidade está desde o dia 4 de abril, sem a confirmação de óbito pela Covid-19 e soma dois casos neste mês de abril. Além disso, a taxa de ocupação de leitos vem caindo há alguns meses.

falecimentos

Cely Louback Simao (85)
Rosemeri Vasata (48)
Avelino Merlo (83)
Eurides Tres (64)
Valeriano dos Santos Pereira (86)
Sidney Crepaldi Vegeti (84)
Gilmar Leite de Souza (61)
Ires de Lourdes Escher (76)
Adiel de Almeida (62)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice RomanEditor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

LDO 2023 enviada ao Congresso com valor do mínimo de R\$ 1.294

Brasília - O projeto da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2023 (PLN 5/22), encaminhado ao Congresso pelo Poder Executivo, prevê um salário mínimo de R\$ 1.294 no ano que vem. Atualmente, o valor é de R\$ 1.212. O reajuste segue as regras constitucionais de correção do valor pelo INPC. Cada um real de aumento no salário mínimo vai gerar um aumento líquido de R\$ 366,4 milhões nas despesas do governo federal.

O projeto da LDO estabelece ainda uma meta de déficit primário de R\$ 65,906 bilhões e R\$ 3,003 bilhões para o Programa de Dispêndios Globais. Trata-se de uma redução em relação a este ano, que tem previsão de déficit primário de R\$ 79,4 bilhões na LOA (Lei Orçamentária Anual). O governo espera uma redução ainda maior do déficit para R\$ 27,9 bilhões em 2024, chegando a um superávit de R\$ 33,7 bilhões em 2025. Seria a primeira vez que as contas públicas saíam do vermelho desde 2014.

PRIORIDADES

Entre as prioridades para o Orçamento de 2023, o projeto da LDO destaca a agenda da primeira infância, que inclui a construção de creches; ações voltadas à segurança hídrica; o programa Casa Verde e Amarela; os programas voltados para geração de emprego e renda; e os investimentos plurianuais em andamento. Essas diretrizes deverão ser adotadas na elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

O valor mínimo para investimentos em andamento será de 8,8% do total de despesas discricionárias do Poder Executivo, menor do que o percentual de 10,1% no PLDO de 2022. O governo justifica a redução por causa da diminuição do valor apurado nos investimentos em andamento e do aumento das despesas discricionárias.

PANDEMIA E GUERRA

O projeto da LDO apresenta a projeção do governo para o triênio de 2023 a 2025. No entanto, o governo reconhece que o cenário macroeconômico ainda é incerto por causa dos impactos remanescentes da pandemia de Covid-19 e as tensões do conflito no Leste Europeu, entre Rússia e Ucrânia. A previsão é de taxa básica de juros (Selic) a 10% ao ano em 2023. Atualmente, a Selic está em 11,75%.

Para 2023, a equipe econômica trabalha com uma estimativa de inflação (IPCA acumulado) de 3,3% ao ano, com redução para 3,0% em 2024. Já o PIB tem previsão de crescimento real de 2,5% no ano que vem. Recentemente, o Ministério da Economia reduziu a expectativa de crescimento do PIB deste ano de 2,1% para 1,5% em 2022.

PRECATÓRIOS E TETO DE GASTOS

A previsão é que o limite de despesas sujeitas ao teto de gastos será de R\$ 1,712 trilhões para o Poder Executivo em 2023. Neste ano, o limite é de R\$ 1,608 trilhões. Seguindo as emendas constitucionais 113 e 114, o cálculo não leva em conta as despesas com quitação de débitos parcelados de dívidas judiciais ou precatórios de estados e municípios utilizados para amortizar dívidas com a União.

O projeto também foi elaborado de acordo com as mudanças para o teto de gastos, com valores máximos de limites individualizados de

Novo reajuste aos servidores

O projeto da LDO também apresenta a previsão de reajuste e reestruturação de cargos e carreiras de servidores federais. O texto permite o reajuste, em 2023, do auxílio-alimentação ou refeição e da assistência pré-escolar de servidores. Esse reajuste havia sido vedado neste ano. Segundo a LDO, o reajuste não poderá ser superior ao valor per capita consolidado da União, que será divulgado por meio das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023.

As regras valem para todos os poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), Ministério Público da União e Defensoria Pública da União. O objetivo, segundo o governo, é promover maior equidade entre os órgãos ou entidades no âmbito da União e recompor o valor dos benefícios preservando as restrições para o equilíbrio das contas públicas.

despesas primárias, calculados pelo IPCA acumulado de janeiro a dezembro.

Para o cumprimento dos limites individualizados, a proposta autoriza o bloqueio das dotações discricionárias, não apenas do Poder Executivo como também para o Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União.

O projeto ainda traz mais detalhes sobre as possibilidades de abertura de crédito suplementar e especial que devem ser autorizados pelo Congresso Nacional. De acordo com o novo texto, eventual diferença entre operações de crédito e despesas de capital previstas no orçamento deverá ser adequada até o encerramento do exercício. O objetivo é cumprir a regra de ouro, que impede o endividamento superior às despesas de capital, com investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

DESPESAS

O projeto da LDO 2023 exige medida compensatória para projetos legislativos que levem ao aumento de despesas obrigatórias, de modo geral, ainda que não sejam de caráter continuado. Essa medida poderá consistir no aumento de receita ou a redução de despesas, ainda que em caráter não permanente.

Na justificativa, o Poder Executivo argumenta que as despesas obrigatórias possuem maior rigidez orçamentária e já se encontram em patamar excessivamente elevado.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Federação Partidária

As executivas nacionais de PT, PV e PCdoB registraram ontem (18), na Justiça Eleitoral, o estatuto e o programa de sua federação partidária, intitulada "Brasil da Esperança". A primeira presidente da federação partidária será a deputada Gleisi Hoffmann (PT); a primeira vice-presidente, Luciana Santos (PCdoB), e o segundo vice, José Luís Penna (PV). O mandato é de um ano, com rodízio entre os presidentes de cada um dos partidos, podendo haver recondução por decisão unânime.

Guarda Municipal

A Câmara de Cascavel aprovou em primeira votação, o Projeto de Lei do Executivo que cria mais 30 vagas na Guarda Municipal. O total de vagas, segundo o PLO nº 36/2022, vai subir das atuais 120 para 150, o que abre caminho para a realização de novo concurso público.

PL Polêmicos

A Procuradoria-Geral do Município de Cascavel segue analisando os Projetos de Lei que proíbem o Passaporte Sanitário e a Linguagem Neutra, aprovados na Câmara de Cascavel. Segundo informações, os advogados estão estudando a legislação e somente após a análise, o Gabinete do Prefeito irá se manifestar sobre se irá ou não sancionar os dois PL.

Ministro Educação

O presidente Jair Bolsonaro (PL) efetivou Victor Godoy como ministro da Educação, mas deixou aberta uma possibilidade de retorno do ex-ministro Milton Ribeiro caso ao final das apurações não haja nenhuma responsabilização dele nas investigações sobre o suposto esquema de cobrança de propina por pastores na pasta. O decreto efetivando Godoy Veiga foi publicado ontem (18) no Diário Oficial da União.

Royalties Itaipu

O Projeto de Lei 814/22 em trâmite na Câmara dos Deputados, estabelece que os royalties pagos por Itaipu Binacional ao Brasil não sofrerão prescrição ou

decadência nem poderão ter destinação diversa da atualmente prevista em lei. A proposta é do deputado Gustavo Fruet (PDT).

Objetivo

Segundo o parlamentar, o objetivo do PL é evitar que a revisão do Tratado de Itaipu, que ocorrerá em 2023, modifique o modelo atual de distribuição dos royalties, prejudicando os municípios beneficiados pela receita. Hoje, os valores são repassados por Itaipu para os municípios e estados afetados pelo reservatório da usina hidrelétrica (90%) e para órgãos federais (10%).

Coronel Lee

O deputado estadual Coronel Lee se envolveu em um acidente de trânsito na noite de domingo (17), na BR-277, em Guarapuava. Ele estava em um veículo que bateu no caminhão incendiado pelos assaltantes para interditar a rodovia. No veículo, além do parlamentar, encontrava-se a esposa, Vânia Abe. Apesar dos danos materiais, eles não tiveram ferimentos graves.

Em Cascavel

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, faz visita institucional aos municípios de Cascavel e Toledo na quarta-feira (20). O objetivo é apresentar medidas e informações que vão garantir a segurança das Eleições 2022 em todo o Paraná. Também estão na pauta a confiabilidade da urna eletrônica e o combate à desinformação.

Dia do Exército

A 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, em Cascavel, realiza hoje, 19 de abril, formatura para comemorar o Dia do Exército Brasileiro. A solenidade ocorrerá às 10h no pátio de formaturas do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizada em Cascavel, com exposição de material de emprego militar, formatura geral, entrega de condecorações a civis e militares e desfile da tropa. O Exército Brasileiro tem sua origem em 19 de abril de 1648 durante a Batalha dos Guararapes, onde a união de negros, brancos e índios para a expulsão dos invasores estrangeiros, funde-se com a criação do sentimento de nação brasileira.

coluna Esplanada

Leandro Mazzini e Walmor Parente
Com Carolina Freitas e Sara Moreira

Twitter @colunaesplanada



Solução caseira

Órfão do ex-juiz Sergio Moro, o Podemos ainda não desistiu de lançar um nome para concorrer à Presidência da República. A despeito do calendário apertado para entrar na disputa, o partido pode ser representado nas urnas pelo senador Alvaro Dias (PR).

Tortura

As comissões de Direitos Humanos da Câmara e do Senado formalizam hoje o pedido de acesso aos áudios em que ministros do STM admitem tortura no período da Ditadura.

Via inviável

Embora convidado, o Podemos manteve distância das legendas – MDB, PSDB, Cidadania e União Brasil – que integram a chamada terceira via. O objetivo do partido é ter um candidato próprio que puxe votos para ampliar as bancadas na Câmara e no Senado.

Resgate

Além do ministério para tratar das políticas indígenas, coordenadores da pré-campanha do ex-presidente Lula o aconselham, se eleito, a recriar a pasta do Desenvolvimento Agrário, extinta por Michel Temer. É um aceno para tentar resgatar movimentos sociais que se afastaram do PT.

Mira

Oficializado no comando do MEC, Victor Godoy permanece na mira da Comissão de Educação do Senado. Será convocado ou convidado, nos próximos dias, para dar explicações sobre reuniões e participação de eventos com pastores apontados como lobistas que derrubaram seu antecessor, Milton Ribeiro.

Codevasf

Líder do PT na Câmara, o deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) acionou o TCU para

que se apure denúncia de concorrência simulada e superfaturamento praticados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). Na petição, afirma que a estatal “privilegia” a empreiteira Engefort.

Baixa renda

No acumulado em 12 meses, as famílias de renda muito baixa, com renda domiciliar menor do que R\$ 1.808,79, apresentaram a maior alta inflacionária, com a taxa de 12%, enquanto as famílias de renda alta, com renda domiciliar superior a R\$ 17.764,49, registraram uma variação acumulada de 10%. Dados são do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Paul Newman

Um luxuoso item do leilão que será promovido pela empresa La Gemme Luca Rossi, no dia 28 de abril, chama a atenção em tempos de crise. Um relógio da grife Paul Newman, modelo 6241, pode ser arrematado por lance mínimo de R\$ 820 mil.

Saúde mental

A Plataforma Brasileira de Políticas sobre Drogas e a Associação Brasileira de Saúde Mental são algumas das instituições que se articulam contra a retomada de manicômios. As entidades assinam nota técnica em alerta sobre as modificações na Lei Nº 10.216, de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais.

ESPLANADEIRA

#ABRAPRAXIA promove hoje palestra gratuita sobre Transtorno do Espectro Autista. # Brasília Shopping comemora 25 anos hoje com exposição em mapping. # Benjamin Cano vai lançar programa sobre paternidade. # Vivo Play app lança novos pacotes para produtos em streaming. # CASA&VIDEO e ONG AVSI lançam projeto que pretende contratar refugiados venezuelanos.

reportagem@colunaesplanada.com.br
Whatsapp/celular (61) 99855-3339

Cascavel: Educação inicia entrega dos uniformes aos alunos da rede municipal

Cascavel – Os alunos da rede municipal de ensino das escolas e Cmeis (Centros Municipais de Educação Infantil) de Cascavel começaram a receber os uniformes escolares que foram licitados no começo do ano pela Semed (Secretaria Municipal de Educação). As peças que compõem o kit começaram a chegar no fim do mês passado, quando foi iniciado o processo de montagem dos kits.

De acordo com a secretária de Educação, Marcia Baldini, o Município não conta com um local amplo que permita o recebimento total dos kits de uniforme de uma só vez. Mesmo assim, segundo a secretária, uma considerável quantidade de itens já chegou e até agora já foi montado cerca de um terço dos uniformes. “Já foram entregues 100% dos kits para 15 escolas Municipais, sendo que destas, já foram todas as escolas dos distritos”, informou.

Baldini explicou ainda que também foram entregues os kits, de forma parcial, para 21 escolas, já que a secretaria aguarda chegar mais algumas numerações para completar à entrega. “Conforme os kits são entregues e novos itens são recebidos, a montagem e entrega vai sendo concluída para as demais unidades escolares”, complementou.

Cada kit é composto por nove itens, sendo um agasalho, duas camisas de manga curta, uma de manga comprida, moletom, shorts saia, calça, meias e um tênis. Um kit

SEMED



será entregue para cada aluno da rede e todos os diretores dos Cmeis e escolas já encaminharam a listagem com o tamanho dos alunos para agilizar o processo confecção dos kits. O valor total que será pago é de R\$ 4.587.680,00.

De acordo com a Semed, sobre os prazos de entrega das empresas alguns já venceram e em cada caso a secretaria já notificou e concedeu novo prazo às empresas

fornecedoras, porém, com tempo menor do que as empresas tinham solicitado. Mais um item que os alunos devem começar a receber nos próximos dias é uma mochila escolar, que também já foi comprada.

A rede municipal de educação conta com 119 instituições escolares, sendo 64 escolas e 55 Cmeis (Centro Municipais de Educação Infantil) e um total de 32 mil alunos.

Semed abre novo teste seletivo

A Semed abriu um novo teste seletivo para a contratação de professor temporário, professores da educação infantil temporário, agente de apoio temporário, monitor de biblioteca temporário e secretário de escola temporário. As inscrições começam nesta quarta-feira (20) e seguem até o dia 11 de maio.

Conforme a Semed, a contratação será feita de forma imediata para 75 vagas para agente de apoio e 70 para professor temporário. Já para as vagas para os cargos de professor de educação infantil, monitor de biblioteca e secretário de escola são para cadastro reserva.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do site oficial da Unioeste/Cogeps, mediante o preenchimento on-line de formulário próprio, disponível no portal da Unioeste (www.unioeste.br).

A aplicação da prova está prevista para a data de 29 de maio. Será publicado edital específico de convocação para as provas constando locais, horários e ensalamento dos candidatos, no portal da Unioeste e também no site do Municípios (www.cascavel.atende.net).

VAGAS DE EMPREGO

VAGAS DISPONÍVEIS NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Açougueiro;
Administrador de marketing;
Ajudante de açougueiro;
Ajudante de carga e descarga;
Ajudante de eletricista;
Ajudante de motorista;
Ajudante de pintor;

Ajudante de pizzaiolo;
Ajustador mecânico de manutenção;
Alinhador de direção;
Analista de logística de transporte;
Analista de Suporte;
Analista financeiro;

Conferente de carga e descarga;
Costureira de máquinas industriais;
Cozinheira em geral;
Embalador, a máquina;
Sushiman;
Técnico de enfermagem do trabalho;



Endereço: Rua Paraná, 3648 - Centro, Cascavel, PR - (45) 3333-2400

Ação 'frustrada' do crime organizado leva terror à população de Guarapuava

Cascavel – Um ataque a uma empresa de transporte de valores na cidade de Guarapuava, na região central do Estado, deixou os moradores aterrorizados no início desta semana. Entre o final da noite de domingo (17), e início da madrugada de ontem (18), cerca de 30 criminosos fortemente armados realizaram a ação.

Para evitar uma resposta rápida dos policiais, o grupo incendiou dois caminhões nas entradas do 16º Batalhão de Polícia Militar. Mesmo com o “bloqueio”, os policiais que estavam em ronda conseguiram reagir, buscando impedir o êxito dos marginais ação e preservar a segurança dos moradores.

De acordo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, os bandidos fugiram sem concluir o assalto, após intensa troca de tiros na região rural de Guarapuava. Dois policiais e um morador ficaram feridos no confronto. Um dos militares sofreu uma fratura na perna e o outro teve ferimentos mais graves, necessitando de internamento em UTI (Unidade de Terapia Intensiva), e o morador, felizmente, não foi ferido com gravidade e passa bem.

O secretário de Estado da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares, e o comandante-geral da Polícia Militar do Paraná, coronel Hudson Leôncio Teixeira, foram para Guarapuava para acompanhar a situação. Em coletiva de imprensa, o secretário garantiu que os assaltantes não conseguiram chegar ao cofre da empresa e fugiram sem levar nada. “A situação já é de normalidade porque a operação (da Segurança Pública) logrou êxito. Os meliantes fugiram sem concluir o assalto graças à pronta resposta da nossa polícia”, afirmou.

Marinho explicou que a Polícia Militar já contava com um plano para ser usado em situações de risco. A estratégia, conforme o secretário, consistiu em fechar as entradas do município, obrigando os criminosos a seguir para



LUIZ FELIPE/PORTAL SOT

o perímetro rural. A ação fez com que os assaltantes, sem conhecimento das vias, se perdessem e abandonassem o local. “Tiramos eles do centro da cidade para proteger a população, já que a área em que a empresa está localizada é residencial”, explicou.

O coronel Teixeira disse que os bandidos tentaram desviar o foco dos policiais com informações de assalto a bancos e a existência de reféns, além de fechar a entrada e saída do batalhão da PM. Entretanto, mesmo com o bloqueio o grupo criminoso foi surpreendido. “Eles não contavam que nossos policiais estavam na rua, em rondas frequentes. Nossas equipes logo foram acionadas, chegaram os reforços e já impedimos a ação. Levamos o confronto para o perímetro rural para garantir a segurança da sociedade, obrigando-os a fugir sem sacramentar o assalto”, reforçou.

A Polícia Militar informou que os bandidos estavam equipados com mochilas de mantimento, com kits de primeiro socorro, além de capacetes balísticos, e também que há relatos de que alguns dos assaltantes ficaram feridos.

SUSPEITO PRESO

As investigações ao longo da segunda-feira acabaram com a primeira prisão de um suspeito. O homem detido é da própria cidade e, segundo a investigação, está ligado à parte logística de fornecimento de armas à quadrilha, formada por cerca de 30 criminosos. Além disso, a Secretaria confirmou que doze veículos usados pelos bandidos já foram localizados (quatro deles queimados

e usados como barreiras pelos criminosos), além de nove armas (entre .50 BMG, 7,62, 5,56 e calibre 12 Combat); uma pistola Glock 9 mm com seletor de rajada; um carregador de AK 47; munições; capacetes e coletes balísticos; balaclavas, facas, celulares e lanternas; um par de placas de veículo sobressalente (EPS7D07); e R\$ 1,4 mil em espécie.

Três helicópteros do Estado também estão dando suporte à operação, assim como equipes com cães. “Vamos seguir aqui até que o caso seja solucionado, garantindo tranquilidade à população de Guarapuava”, afirmou o comandante-geral da PR.

NOVO ALERTA

A situação registrada em Guarapuava disparou novo alerta nas forças de segurança pública, principalmente porque os criminosos portavam fuzis, ou seja, armamento historicamente utilizado em guerras. Há cinco meses, no dia 4 de novembro de 2021, uma tentativa de assalto a agências bancárias com modo operacional semelhante ao caso de Guarapuava foi registrada em Três Barras do Paraná.

Na ocasião, o serviço de inteligência da Polícia Militar antecipou a ação dos criminosos, com militares posicionados em pontos estratégicos no entorno das agências. No momento da tentativa, os assaltantes reagiram à abordagem policial e foram baleados. Cinco deles morreram durante a troca de tiros e um sexto criminoso faleceu no hospital, poucas horas depois. Na ação foram apreendidas sete armas de grosso calibre, incluindo três fuzis.



Como o Destino atrapalha uma vingança – Parte II

Há cada quinze dias, Felon saía para operar em Ribeirão, ficava fora o dia todo. O moço aparecia. Os namorados pensam que o mundo é cego, disse Mário Pimentão, motorista da ambulância, tido e havido como pessoa que sabia das coisas que ninguém percebia. O comentário ferino, foi dito para Dona Valdez exatamente no momento em que o moço, muito bem arrumado, saía da casa do Dr. Felon, despedindo-se da Dona Iolanda, com toda cerimônia.

Aquele pedaço de papel deixara Felon com um olhar distante e o coração apertado. Naquele dia, operou mecanicamente. Não foi capaz de falar nada a não ser o necessário. Tinha um semblante diferente. Estava sem alma. Mesmo assim, no hospital, quase ninguém percebeu a mudança. Somente Dona Valdez sabia o que estava se passando. Ela mesma escrevera o bilhete e colocara sobre sua mesa. “Quando o senhor viaja, o urso entra na sua casa”. Os pensamentos do Dr. Felon vagavam agora por um mundo sombrio. Ao chegar em casa queixou-se de uma forte dor de cabeça e após tomar uns comprimidos, caiu na cama e dormiu pesadamente. Iolanda assim pensou; ainda bem que dormiu logo. Amanhã cedo ele vai passar o dia todo operando em Ribeirão e só voltará, depois das dez da noite.

Na tarde do dia seguinte, chovia. O tempo fechado espantou mais cedo a luz do dia. A chuva também afugentava as pessoas das ruas, sempre emporcalhadas por uma mistura de lama e cocô de cavalos. Iolanda e o moço amavam-se ruidosamente, vivendo mais umas horas naquele universo distante, somente permitido aos viajores apaixonados.

Não pressentiram nada, quando o moço arregalou os olhos. O corpo tremia, não sentia mais o pênis. O grito de Iolanda ao ver o marido com um revólver numa mão e uma espingarda na outra teve uma sonoridade estranha. Fora, fora, gritava Felon enfurecido. Fora da minha casa! Apontando-lhes as armas, encostando o cano da espingarda em suas costas e nádegas.

Aos gritos, vociferando maldições expulsou-os do quarto em direção à porta da frente. A chuva caía fina, quase uma neblina. Nem o anjo Gabriel, cumprindo a determinação do Senhor teria sido tão cruel. Os primeiros passantes, a princípio, não entendiam o que estavam vendo. Dr. Felon conclamava, como um arauto ensandecido, a que toda Palmeares participasse daquele drama. Iolanda e o moço estavam completamente nus. Ela muito branca, pés delicados, mal podia equilibrar-se na rua escorregadia e emporcada, pois tentava a todo custo esconder sua nudez e ainda tinha que caminhar tocada pelo cano da espingarda. O moço simplesmente tremia, não dizia nada, curvado, sem ter onde colocar as mãos, despedido, constrangido de participar daquele desfile surrealista.

Ouviram-se um disparo do revólver. O tiro fez muita gente acudir à rua. Iolanda sentia a morte rondando. Aliás, estava tão perplexa que nem conseguia organizar seus pensamentos e desejar a morte. O médico atirou novamente. Povo de Palmeares, gritava a plenos pulmões, veja como um homem de bem lava a sua honra. Outro tiro para cima e os dois amantes, encostando-se um no outro, tentando como podiam cobrir o ventre, caminhavam com dificuldade sobre as pedras molhadas como dois condenados em direção ao patíbulo. Os gritos do Dr. Felon atraíam mais gente à medida em o trio caminhava pelo meio da rua em direção à Praça do Jacaré, ladeira acima. O logradouro tinha um grande tanque redondo onde três ou quatro jacarés capturados no rio Ipojuca, viviam preguiçosamente. A igreja ficava no alto e a escadaria terminava num pequeno plano que fazia, naquela ocasião, as vezes de um palco digno da imensidão daquela tragédia.

O moço e Iolanda, pálidos, tremiam de frio e de medo, encostados na porta da igreja tendo duas armas apontadas para si. Felon mais à frente, como um mestre de cerimônias, anunciava aos berros à pequena multidão as razões pelas quais mataria os dois na porta da igreja. Mais um tiro para cima, a multidão tremeu, Iolanda e o moço cobertos por toda vergonha do mundo, não ousavam encarar ninguém.

Felon bradava. Venham todos, venham ver como um homem de bem e honrado faz Justiça a esses que difamaram seu lar! Romildo, dono do hotel tentou falar alguma coisa, mas recebeu de volta o olhar furioso do médico. Eu tenho o direito de lavar a minha honra com sangue, gritou Felon. Arclébio, do posto de gasolina quis interferir, mas a mulher o segurou, mandando-o calar-se. Para ela, qualquer interferência que fizesse findar aquele drama seria desastrosa para suas pretensões mexeriqueiras, assim, era melhor que aquele episódio tivesse mesmo um trágico final. Algumas mulheres choravam temendo pelo desfecho daquela tragédia. Foi quando, Dona Nulita, mulher do juiz, segurando um lençol aproximou-se resoluta e gritou. Felon, você não vai estragar sua vida, você não vai atirar em ninguém, primeiro, precisa me matar e isso você não vai fazer. Rapidamente postou-se entre o médico e a mulher despidida, abraçando-a e cobrindo-a com o lençol. No mesmo instante, o cabo Adailton segurou Felon, ainda atônito com a perda de controle da situação e gritou para o moço. Se dana daqui homem, desaparece. Como por encanto, o moço sumiu pela lateral da igreja enquanto Dona Nulita, pelo outro lado, encurvada sobre Iolanda, a conduzia para sua casa, deixando o Dr. Felon, ainda seguro pelo cabo Adailton, gritando as últimas ameaças aos dois pecadores que difamaram o seu lar e destroçaram sua vida.

Durante mais de dez anos, Palmeares conheceu muitas versões dessa história.

O certo é que o médico largou a mulher e mudou-se da cidade. Sábado, 17 de Abril de 1973, quinze anos depois. Dez horas da manhã uma Rural Willys, cheia de malas no bagageiro com um homem e uma mulher, faz uma volta na praça e sobe a rampa de entrada do Hospital Regional de Palmeares. Doutor Felon, Dona Iolanda!!!

Mário Pimentão, reconheceu o casal.

Parceria de R\$ 1,6 bi em obras entre PR e Itaipu seguirá no mesmo ritmo

Curitiba - O governador Ratinho Junior recebeu ontem (18) o novo diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional, almirante Anatalicio Risdén Junior, que tomou posse em fevereiro, no Palácio do Itamaraty, em Brasília. Eles alinharam a continuidade da parceria estratégica entre o Governo do Estado e a binacional, principalmente em relação às obras em execução no Paraná e o desenvolvimento sustentável dos municípios lindeiros. “As parcerias com a Itaipu são essenciais para o desenvolvimento do Paraná. Desde que assumi o Governo do Estado, recebemos mais recursos do que em todos os 30 anos anteriores, são R\$ 1,6 bilhão em obras. Tenho certeza que vamos continuar com esse trabalho em conjunto, que é bom não só para o Paraná, mas também para o Brasil”, afirmou o governador.

Durante o encontro, o almirante fez questão de ressaltar a

cooperação entre o Paraná e a Itaipu. Ele será homenageado pela Assembleia Legislativa com o título de Cidadão Benemérito do Paraná. “Nós temos uma parceria exitosa com o Governo do Estado, que tenho certeza que renderá muitos frutos e terá ainda mais sucesso nos próximos anos. O diálogo e a boa convivência com nossos parceiros é um dos princípios basilares da gestão”, destacou Anatalicio.

INVESTIMENTOS

Atualmente, a Itaipu Binacional mantém com o Governo do Estado e a Sanepar obras de infraestrutura e saneamento no Oeste e Noroeste do Paraná, área de influência dos rios que chegam ao Lago de Itaipu. Os investimentos em andamento no Estado envolvem obras em Foz do Iguaçu, onde fica a usina hidrelétrica, e em outras áreas da região, compreendida por 54 municípios paranaenses e um sul-mato-grossense. Os

aportes financeiros têm como foco o desenvolvimento econômico e social e os esforços para a criação de um corredor bioceânico multimodal conectando o Atlântico ao Pacífico, facilitando a integração da América do Sul.

São quatro intervenções em Foz do Iguaçu, todas com apoio do Estado: a ampliação da pista do Aeroporto Internacional Cataratas, transformando-a na maior do Sul (já concluída); a Ponte da Integração Brasil-Paraguai, que deve ficar pronta em setembro de 2022; a perimetral leste, nova rodovia que vai da cabeceira da ponte até a BR-277; e a duplicação da Rodovia das Cataratas, que deve ter obras iniciadas entre o final de 2022 e o começo de 2023.

Existem também uma série de obras em execução nas demais regiões do Estado, como a duplicação da BR-277 e do Contorno Oeste, em Cascavel; a pavimentação da Estrada



Boiadeira, entre Icaraíma e Umuarama; a nova sede do Batalhão de Fronteira em Guaíra; além de investimentos de mais de R\$ 84 milhões em saneamento ambiental em 12 municípios.

A parceria ainda inclui ações na área ambiental, como a consolidação da faixa de proteção do Lago de Itaipu com 250 metros de largura, o plantio de 24 milhões de

mudas de árvores, o sequestro de 3 mil toneladas de carbono por ano, a implementação orgânica dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), trabalho reconhecido internacionalmente pela ONU, além de educação ambiental com pescadores, indígenas e agricultores, análise de sedimentos, monitoramento da qualidade água, e incentivo ao saneamento.

Não é só tirar a máscara.

Pra economia voltar com tudo, é preciso que todos tomem as vacinas contra a Covid.



Tome a dose de reforço.



Use máscara em locais onde se sentir inseguro.

Pela vida. Pelo Paraná.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Seguro rural tem recorde com mais de 217 mil apólices contratadas em 2021

Brasília - O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento divulgou ontem (18) o relatório com o resultado consolidado da execução do Programa de Subvenção ao PSR (Prêmio do Seguro Rural) em 2021. Foram aplicados R\$ 1,18 bilhão em subvenção ao prêmio do seguro rural, o que permitiu auxiliar financeiramente a contratação de 217.934 apólices. Essas apólices foram contratadas pelos produtores rurais em todas as regiões do país e totalizaram cerca de 14 milhões de hectares segurados. Já o valor total segurado representou a importância de R\$ 68,3 bilhões.

O secretário de Política Agrícola, Guilherme Bastos, destaca o alcance de novos patamares pelo Programa e a eficiência da utilização do recurso. “Conseguimos pela primeira vez atingir a marcar de R\$ 1 bilhão aplicado no PSR, um crescimento de 34% em relação ao executado no ano passado, com isso foi possível

aumentar em 49% o capital total segurado”.

“Considerando os sucessivos problemas climáticos observados nos últimos anos, cada vez mais severos, o produtor rural não deveria plantar sem a proteção do seguro e as recomendações do Zoneamento Agrícola de Risco Climático. Apenas nos dois primeiros meses de 2022, as seguradoras já pagaram aos produtores aproximadamente R\$ 4,5 bilhões em indenizações, decorrente principalmente dos sinistros observados nas lavouras de soja e milho verão na região Centro-Sul. Isso demonstra a importância e efetividade do seguro”, avalia o diretor do Departamento de Gestão de Riscos do Mapa, Pedro Loyola. Em 2021, o total pago em indenizações pelas seguradoras aos produtores foi de R\$ 5,4 bilhões.

O relatório traz informações detalhadas sobre a execução do PSR em 2021, com destaque para as principais atividades. Para 2022, está previsto



o orçamento inicial de R\$ 990 milhões para o Programa.

CONTRATAÇÃO

O produtor que tiver interesse em contratar o seguro rural deve procurar um corretor ou uma instituição financeira que comercialize apólice de seguro rural. Atualmente, 16 seguradoras estão habilitadas para operar no PSR. O seguro rural é destinado aos produtores, pessoa física ou jurídica, independente de acesso ao crédito rural.

A subvenção econômica concedida pelo Ministério da Agricultura pode ser pleiteada por qualquer pessoa física ou jurídica que cultive ou produza espécies contempladas pelo Programa.

A partir de 2022, o percentual de subvenção ao prêmio será fixo em 40% para todas as culturas/atividades, exceto para a soja, cujo percentual permanece fixo em 20%. Essa regra vale para qualquer tipo de produto e cobertura, conforme as regras do PSR.

PR ganha mapa estadual de feiras orgânicas

O Seagri (Sistema Estadual da Agricultura), formado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e órgãos vinculados, está disponibilizando um mapa de feiras de produtos orgânicos e agroecológicos no Paraná. A ferramenta, disponível no site da Seab, contém datas, horários e endereços.

O material foi reunido com ajuda de servidores, prefeituras, entidades do setor e bases de dados já disponíveis em mapas nacionais. Antes da publicação, as informações passaram por processo de checagem para que se garantisse a atualidade dos dados.

A comercialização é uma das principais dificuldades dos produtores orgânicos. Com a pandemia, que causou a suspensão de diversas feiras, a renda dos produtores foi prejudicada. Por outro lado, cresceu a demanda dos consumidores por alimentos mais saudáveis. A ampla divulgação pode colaborar para que esses espaços se popularizem ainda mais, contribuindo para o fomento da agricultura orgânica paranaense.

COMPRA DIRETA.
Apoio para a agricultura familiar e alimento para quem precisa.

18 mil agricultores
150 cooperativas

O Paraná Solidário, um programa do Governo do Estado, além de comprar as produções de milhares de agricultores e usá-las nos projetos sociais pelo Paraná, também possui diversos outros programas para melhorar a vida dos paranaenses que precisam de apoio. Assim, vamos em frente, sem deixar ninguém para trás.



Dólar inicia semana em forte queda e IGPM-10 fecha de abril sobe 2,48%

Brasília - A perspectiva de alta dos juros no Brasil empurrou o dólar para baixo e fez a moeda norte-americana fechar com a maior queda em duas semanas. A bolsa de valores não teve a mesma tranquilidade e caiu pela segunda sessão consecutiva, pressionada por ações de empresas exportadoras de commodities (bens primários com cotação internacional). O dólar comercial encerrou a segunda-feira (18) vendido a R\$ 4,648, com queda de R\$ 0,048 (-1,02%).

A cotação iniciou as negociações próxima da estabilidade, mas despencou após a abertura dos negócios no mercado norte-americano, até fechar na mínima do dia. Essa foi a maior queda do dólar desde 4 de abril. Com o desempenho de hoje, a moeda acumula baixa de 2,37% em abril. Em 2022, a divisa recua 16,64%.

O mercado de ações teve um dia mais tenso. O índice Ibovespa, da B3, fechou o dia aos 115.687 pontos, com recuo de 0,43%. O indicador chegou a operar próximo da estabilidade no meio da tarde, mas perdeu força perto do fim da sessão, pressionado por ações de mineradoras e de petroleiras.

Num dia de feriado em diversos países da Europa, a desaceleração da economia chinesa em março afetou os papéis de empresas exportadoras de commodities. A imposição de lockdowns no país asiático para conter os casos de covid-19 reforçou a perspectiva de que a China diminua a demanda por minérios e por produtos agrícolas.

Em relação ao dólar, o real teve um dos melhores desempenhos do planeta nesta segunda-feira por causa da perspectiva de que o Banco Central brasileiro suba a taxa Selic (juros básicos da economia) além do previsto. O fato foi reforçado após o IGP-10 da Fundação Getulio Vargas (FGV) subir 2,48% em abril.

Os dados mostram que a prévia dos índices de inflação continua alta, forçando a autoridade monetária a manter o aperto nos juros. Taxas mais altas em países emergentes, como o Brasil, ajudam a conter a fuga de capitais para economias desenvolvidas, que também

umentam juros neste ano.

IGP-10

O IGP-10 (Índice Geral de Preços - 10), calculado pela FGV (Fundação Getulio Vargas), registrou inflação de 2,48% em abril deste ano, taxa superior ao 1,18% do mês anterior. Com o resultado, o IGP-10 acumula taxas de inflação de 7,63% no ano e de 15,65% em 12 meses. De acordo com a FGV, em abril do ano passado o índice registrava inflação de 1,58% no mês e acumulava taxa de 31,74% em 12 meses.

A alta da taxa de março para abril foi puxada pelos três subíndices que compõem o IGP-10. O



IPA (Índice de Preços ao Produtor Amplo), que mede o atacado, subiu de 1,44% em março para 2,81% em abril. O IPC (Índice de Preços ao Consumidor), que

mede o varejo, subiu de 0,47% para 1,67% no período. Já o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) passou de 0,34% para 1,17%.

Taxa de energia menor favorece pequenos negócios, diz Sebrae

Rio de Janeiro - A notícia de que a taxa extra aplicada às contas de luz ficará na cor verde até o fim do ano, sem cobrança adicional para os consumidores favorecerá os pequenos negócios, disse ontem (18) a analista do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), Aline Barreto. A informação sobre a permanência da bandeira verde foi divulgada pelo NOS (Operador Nacional do Sistema Elétrico) na semana passada. Segundo Aline, os pequenos negócios foram muito afetados pela pandemia de Covid-19. "Com o aumento da energia elétrica, os empreendedores precisaram avaliar se valia a pena repassar o aumento para o consumidor. Essa

medida trará alívio para quem empreende", afirmou.

Pesquisa feita pelo Sebrae nacional em dezembro do ano passado, com 6.883 empreendedores de todos os estados e do Distrito Federal, composta por 59% de microempreendedores individuais (MEI), 36% de microempresas (ME), 5% de empresas de pequeno porte (EPP), e focada no momento que os pequenos negócios atravessam, constatou que a grande maioria dos empreendedores nacionais tomou medidas para diminuição dos custos com energia elétrica.

Entre os responsáveis por pequenos negócios entrevistados na pesquisa, 24% evitam usar energia no horário de pico, 4% instalaram painéis solares, 9% trocaram equipamentos

antigos por outros mais modernos, 9% inspecionaram a qualidade das instalações elétricas da empresa, 38% orientaram seus colaboradores sobre a importância de gastar menos energia e 31% não tomaram nenhuma medida.

De acordo com o levantamento do Sebrae nacional, os empreendedores acreditam que a economia só voltará ao normal em 16 meses, ou seja, em abril de 2023. Conforme a pesquisa, o momento vivido pelos pequenos negócios é refletido nos seguintes percentuais: 31% estão funcionando como funcionavam antes da crise; 55% passaram por mudanças por causa da crise; 9% tiveram o funcionamento interrompido temporariamente e 5% fecharam de vez.

INSS vai injetar R\$ 56,7 milhões com 13º salário

Brasília - Os segurados do INSS já podem consultar o extrato com os valores a serem recebidos referente ao pagamento do 13º salário. Os valores do abono anual começam a ser pagos a partir de 25 de abril, para aqueles que recebem um salário mínimo, e em maio para os que recebem valores acima do mínimo. A consulta deve ser feita pelo canal Meu INSS (aplicativo e portal gov.br/meuinss).

Serão injetados mais de R\$ 56,7 milhões na economia do País. R\$ 28,3 milhões referente ao adiantamento da primeira parcela do 13º, a ser pago na competência de abril. E mais R\$ 28,3 milhões da segunda parcela que será paga na competência de maio, recebida entre o final de maio e começo de junho.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR		18/04	
	% dia	compra	venda
COMERCIAL	-1,0%	4,6470	4,6480
PTAX (BC)	-0,9%	4,6740	4,6746
PARALELO	-1,2%	4,5400	4,9400
TURISMO	-1,2%	4,5400	4,9200
EURO	-1,0%	5,0395	5,0420

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
	lêne	lêne	R\$
Libra est.	0,77	Libra est.	R\$ 6,09
Euro	0,93	Peso arg.	R\$ 0,041
Peso arg.	113,65	R\$1:	1.465,85 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	Rem. básica
17/3 a 17/4	0,6063	0,6063	0,1058
18/3 a 18/4	0,5748	0,5748	0,0744
19/3 a 19/4	0,5762	0,5762	0,0758
20/3 a 20/4	0,6095	0,6095	0,1090
21/3 a 21/4	0,6329	0,6329	0,1322

BOVESPA		18/04	
	%	Índice	pontos
IBOVESPA:	-0,43%	115.687	
Ações	%	R\$	
Petrobras PN	-1,47%	30,81	
Vale ON	-2,04%	90,21	
ItaúUnibanco PN	+0,61%	26,49	
Bradesco PN	+1,91%	21,84	
Magazine Luiza ON	-2,16%	5,88	
Inter Banco S/A	+4,96%	17,35	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	FEV	MAR	ANO	12m
IPCA (IBGE)	1,01	1,62	3,20	11,30
IGP-M (FGV)	1,83	1,74	5,49	14,77
IGP-DI (FGV)	1,50	2,37	6,00	15,57

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	FEV	MAR	ABR	
IGP-M (FGV)	1,1691	1,1612	1,1477	
IGP-DI (FGV)	1,1671	1,1535	1,1557	

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 11,75% | TJLP: 6,82%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2021: 8ª parcela vence em 30/12, com juros Selic de 3,62%.

SAL. MÍNIMO PR (jan/21 a dez/21)			
I	II	III	IV
R\$ 1.467,40	R\$ 1.524,60	R\$ 1.577,40	R\$ 1.696,20

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES				
	FEV	MAR	ABR	
TJLP (%)	6,08	6,08	6,82	
Sal. mínimo	1.212,00	1.212,00	1.212,00	
UPC	23,54	23,54	23,54	

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)				
R\$/m2	FEV	MAR	%m	%12m
Paraná	2.015,00	2.030,84	0,79	1,37
Norte	2.014,66	2.023,13	5,99	4,52
Oeste	2.054,45	2.074,11	0,96	1,63

PREVIDÊNCIA		COMP. MARÇO	
Empresário/empregador	Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R\$ 1.212,00 (R\$ 133,32) e R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59)..		
Autônomo	1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,4) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 7.087,22. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.212,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só apresenta por idade.		
Facultativo	Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,40) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44), por carnê.		
Empregados - taxas de desconto	Até um salário mínimo (R\$ 1.212,00)	7,5%	
	De R\$ 1.212,01 a R\$ 2.427,35	9%	
	De R\$ 2.427,36 a 3.641,03	12%	
	De R\$ 3.641,04 a R\$ 7.087,22	14%	

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Venc.: emp. 20/04 físicas 15/04, domésticos 06/04

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 18/04	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	172,96	1,0%	-10,9%	172,00
MILHO	77,13	-0,1%	-17,9%	75,00
TRIGO	93,58	0,2%	-6,9%	98,00
BOI GORDO	309,69	0,5%	-2,2%	300,00
SUINO	4,93	2,5%	-5,4%	-
Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg				

BOLSA DE CHICAGO				
Em 18/04	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mai/22	1.714,75	32,50	2,8%
FARELO	mai/22	466,00	4,60	-2,3%
MILHO	mai/22	813,25	23,00	9,6%
TRIGO	mai/22	1.120,50	24,00	5,3%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonetada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)				
Em 18/04	PRACA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	182,00	1,1%	-9,5%
SOJA	Paranaquá	187,00	0,5%	-9,2%
MILHO	Cascavel	86,00	2,4%	-15,7%

Oroch 2023 terá motor turbo de 170 cv

DIVULGAÇÃO

A Renault do Brasil apresenta a picape Oroch 2023. O revolucionário modelo, que criou um novo segmento dentro do universo de picapes, chega ao mercado com mais potência e torque com o motor turbo 1.3 TCe Flex, design externo renovado que reforça sua robustez, interior completamente novo, trazendo muito mais refinamento e sofisticação, e novas tecnologias de conectividade, conforto e segurança.

Inovadora desde sua concepção, a Oroch foi a primeira picape nacional que combinou o conforto de um SUV com a versatilidade de ter uma caçamba na medida certa, trazendo amplo entre-eixos e espaço interno, bem como suspensão independente nas quatro rodas – MacPherson na dianteira e Multilink atrás – permitindo ao modelo um rodar confortável e seguro em diferentes condições.

Para a linha 2023, a picape passa a ser comercializada em três novas versões: PRO, Intense e Outsider. As duas primeiras trazem o eficiente motor 1.6 SSc, com a nova transmissão manual de seis velocidades, enquanto a topo de gama Outsider estreia o motor turbo 1.3 TCe Flex, o mesmo adotado no Captur e Duster, com 170 cv e 27,5 kgfm de torque.

“A Oroch 2023 é a picape para chamar trabalho, viagens, aventuras e tudo mais que o cliente precisar. Inovadora desde seu lançamento, a Oroch chega ao mercado com uma gama completa de versões para diferentes perfis de consumidores”, explica Bruno Hohmann, vice-presidente comercial da Renault do Brasil.

MAIS POTENTE

Uma das grandes novidades da Oroch 2023 é a adoção do novo motor turbo TCe 1.3 flex

na versão Outsider, com 170 cv à 5.500 rpm e 27,5 kgfm de torque entre 1.600 e 3.750 rpm. Desenvolvido com o know-how da Aliança Renault-Nissan-Mitsubishi em parceria com a Daimler, esse conjunto motriz, também adotado no Captur e no Duster Iconic, traz como características um alto torque em baixas rotações e baixo consumo de combustível.

Ele traz tecnologias que a Renault desenvolveu nas pistas da Fórmula 1, categoria que a marca já conquistou 12 títulos mundiais, como a injeção direta central com 250 bar de pressão, turbocompressor com válvula wastegate eletrônica e duplo comando de válvulas variável com atuadores elétricos, que garantem uma combustão otimizada com mais performance e menos consumo de combustível.

O turbo TCe 1.3 flex é um motor global, que equipa



Todo o desenvolvimento da versão flex foi no Complexo Ayrton Senna, em São José dos Pinhais, no Paraná

modelos da alta gama em diversos países. Produzido na Espanha, esse propulsor rodou mais de 40 mil horas de testes no seu desenvolvimento, mais de 300 mil km de validação em condições extremas e já teve mais de 1,2 milhão de

unidades produzidas em 2020. Todo o desenvolvimento da versão flex ficou a cargo da equipe de engenheiros do RTA (Renault Tecnologia Américas), que fica no Complexo Ayrton Senna, em São José dos Pinhais (PR).

Wagoneer fica 30cm mais longo

O Wagoneer, extensão premium da marca Jeep, continua a crescer. No Alão Internacional de Nova York 2022, nos Estados Unidos, foram apresentados os modelos Wagoneer L e Grand Wagoneer L 2023 de maior distância entre eixos, equipados com a nova família de motores Hurricane biturbo. O lançamento reforça a linha premiada que se estabeleceu como referência para os SUVs premium norte-americanos.

“Os novos Wagoneer e Grand Wagoneer tiveram um ótimo começo e sempre nos esforçamos para oferecer aos clientes ainda mais do que eles desejam”, afirma Jim Morrison, vice-presidente sênior e responsável pela marca Jeep na

América do Norte. “Os novos modelos Wagoneer L e Grand Wagoneer L 2023 chegam para oferecer ainda mais aos clientes: mais eficiência e força, com a nova geração de motores Hurricane biturbo, e mais espaço, com o maior volume total para passageiros, o maior espaço para as pernas na segunda fila e o maior volume de carga atrás da terceira fila em sua categoria. Ao mesmo tempo, mantém a melhor capacidade de reboque de 4,5 toneladas e uma experiência de condução gratificante e segura.”

Os novos Wagoneer L e Grand Wagoneer L 2023 são 30 cm mais longos (5,76 m no total) do que os modelos

convencionais. Com uma distância entre eixos de 330 cm (+18cm) e até 1.251 litros de espaço de carga atrás da terceira fila (+ 447 litros em comparação com a distância entre eixos convencional), o Wagoneer L e o Grand Wagoneer L 2023 foram projetados e construídos para oferecer conforto inigualável para até oito passageiros e a possibilidade de transportar muita bagagem, mantendo os atributos das versões de distância entre eixos padrão, incluindo a lendária capacidade 4x4, uma direção excepcional, capacidade de reboque superior e um conjunto de recursos de tecnologia e segurança avançado.

Em resumo, os modelos



Wagoneer, a extensão premium da marca Jeep, expande sua linha com os novos Wagoneer L e Grand Wagoneer L, com maior distância entre eixos

L oferecem o melhor volume total de passageiros do segmento com 5.077 litros no Wagoneer L; o melhor espaço para as pernas da segunda fila de 108 cm da categoria no Wagoneer e Wagoneer L; amplo espaço para as pernas na terceira fila de 93 cm em todos os modelos; o melhor

espaço de carga da categoria atrás da terceira fila no Grand Wagoneer L com 1.251 litros (447 litros a mais que o Grand Wagoneer com distância entre eixos padrão); configurações para 7 ou 8 passageiros e a melhor capacidade de reboque da categoria, com o Wagoneer L capaz de puxar até 4,5 toneladas.

PREVISÃO DO TEMPO



Terça 19/4/2022
Sol



Quarta 20/4/2022
Sol



Quinta 21/4/2022
Parcialmente nublado
com pancadas de chuva

FASES DA LUA



CHEIA
16/04 - 15h57



MINGUANTE
23/04 - 08h58



NOVA
30/04 - 17h30



CRESCENTE
08/05 - 21h22



Loterias

Megasena concurso: 2472
05 13 18 23 35 36

Quina concurso: 5831
07 08 37 59 66

Federal concurso: 5655
1º prêmio 00.871
2º prêmio 34.327
3º prêmio 35.070
4º prêmio 24.701
5º prêmio 33.085

Dia de Sorte concurso: 593
02 09 10 13 18 20 29
MÊS DA SORTE: DEZEMBRO

Lotofácil concurso: 2499
02 03 04 05 07 08 11 12
14 16 17 19 20 22 23

Dupla sena concurso: 2355
1º sorteio 19 25 32 38 39 42
2º sorteio 05 13 15 22 42 44

Lotomania concurso: 2301
02 03 05 07 25 33 34 38 41 50
59 60 63 65 70 79 80 85 94 00

Timemania concurso: 1774
01 06 15 21 42 77 79
TIME DO RIO BRANCO/ES

Super Sete concurso: 232
COLUNAS 1 2 3 4 5 6 7
01 00 08 05 04 07 06

ACDelco
BATERIAS

COPECAL
AUTO PEÇAS

FONE 3220-4774

24 MESES DE GARANTIA

Inscrições abertas encontro de trilheiros do Paraná

Estão abertas as inscrições para o maior encontro de trilheiros do Paraná e um dos melhores do Brasil. O 14º Sportbay Tombo na Lama pretende reunir milhares de trilheiros com suas motocicletas, quadriciclos e UTVs, nos dias 14 e 15 de maio, em Piên, cidade da região metropolitana de Curitiba. A base do evento será no Motódromo Eduardo Rudnick, Uma trilha de aproximadamente 60 quilômetros, passando por belas paisagens da região, está sendo especialmente preparada. Quem garantir vaga até o dia 10, através do link <https://eventos.sportbay.com.br/eventos/sportbay-tombo-na-lama>, paga o valor promocional de R\$ 110 e ainda concorre a prêmio, como uma CRF 250F, um sorteio de R\$ 4 mil e três sorteios de R\$ 1 mil.

Fórmula Truck leva mais de 20 mil pessoas ao Autódromo de Guaporé

A 2ª etapa da Fórmula Truck foi um grande sucesso. A prova disputada no dia 10 deste mês levou mais de 20 mil pessoas ao autódromo de Guaporé, no Rio Grande do Sul, tendo promoção e organização de Gilberto Hidalgo, supervisão da Federação Gaúcha de Automobilismo, patrocínio da JK Tyre Silvercap, e apoio da Volparts, Meritor, Eckisiel e Platodiesel.

Autódromo lotado e espetáculo na pista. Assim foi a etapa gaúcha da Fórmula Truck. Na categoria de motores eletrônicos, Rogério Agostini, de São Miguel do Oeste (SC), repetiu a vitória de Cascavel, com mais uma atuação de galã. João Helder Mottin (Curitiba-PR) conquistou o segundo lugar, ao passo que Álvaro Bendo (Ermo-SC) se classificou na terceira colocação. Agostini é o líder do campeonato, com 70 pontos. Na categoria Bomba Injetora, Túlio Bendo, catarinense Ermo,



Rogério Agostini vence pela segunda vez consecutiva na categoria Eletrônico

conquistou sua primeira vitória, seguido pelos irmãos Rampon, de Curitiba. Márcio Rampon foi o segundo colocado e Luís Paulo Rampon o terceiro.

A próxima etapa da Fórmula Truck está marcada para o dia 5 de junho, em Rivera, no Uruguai.



Túlio Bendo conquista sua primeira vitória na categoria Bomba Injetora



Os camarotes do autódromo de Guaporé receberam lotação máxima na 2ª etapa da Fórmula Truck

RESULTADO DA 2ª ETAPA DA FÓRMULA TRUCK, EM GUAPORÉ (RS)

CATEGORIA ELETRÔNICO				
Pos.	Piloto	Cidade/Estado	Caminhão	Pontos
1º	Rogério Agostini	São Miguel do Oeste-SC	Mercedes-Benz	40
2º	João Helder Mottin	Curitiba-PR	Protótipo	36
3º	Álvaro Bendo	Ermo-SC	Scania	32
4º	Dario Amaral	Pindamonhangaba-SP	Scania	27
5º	João B. M. dos S.Filho	Colombo-PR	Scania	12
6º	Alex Vieira	Santos-SP	Protótipo	0
7º	Márcio Rosa	Canoas-RS	Volvo	0

CATEGORIA BOMBA INJETORA				
Pos.	Piloto	Cidade/Estado	Caminhão	Pontos
1º	Túlio Bendo	Ermo-SC	Scania	40
2º	Márcio Rampon	Curitiba-PR	Scania	36
3º	Luís Paulo Rampon	Curitiba-PR	Scania	30
4º	Lazaro "Zetti" Donizette	São João da Boa Vista-SP	Volkswagen	27
5º	Gilmar Mottin	Adrianópolis-PR	Volvo	23
6º	Geraldo Alves	São Paulo-SP	Volkswagen	23
7º	Cléber Fonseca	Cascavel-PR	Ford	21
8º	Rafael Fleck	Porto Alegre-RS	Scania	18
9º	Daniel Lovato	Almirante Tamandaré-PR	Scania	13
10º	Léo Barramacher	Balneário Camboriú-SC	Volvo	10
11º	Lisarb Benato	Canoas-RS	Scania	0
12º	Felipe Fráguas	Santos-SP	Volvo	0

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA FÓRMULA TRUCK APÓS DUAS ETAPAS

Pos.	Piloto	Categoria	Pontos
1º	Rogério Agostini	Eletrônica	70
2º	João Helder Mottin	Eletrônica	69
3º	Álvaro Bendo	Eletrônica	68
4º	Rafael Fleck	Bomba Injetora	67
5º	Túlio Bendo	Bomba Injetora	66
6º	Daniel Lovato	Bomba Injetora	65
7º	João Batista Filho	Eletrônica	64
8º	Márcio Rampon	Bomba Injetora	63
9º	Luís Paulo Rampon	Bomba Injetora	40
10º	Márcio Rosa	Eletrônica	39
11º	Gilmar Mottin	Bomba Injetora	38
12º	Alex Vieira	Eletrônica	37
13º	Geraldo Alves	Bomba Injetora	36
14º	Lazaro "Zetti" Donizette	Bomba Injetora	35
15º	Dario Amaral	Eletrônica	34
16º	Felipe Fráguas	Bomba Injetora	33
17º	Cléber Fonseca	Bomba Injetora	32
18º	Léo Barramacher	Bomba Injetora	31

Notas

Cascavel de Ouro

Os organizadores da Cascavel prometem divulgar novidades nos próximos dias.

Rali de Erechim

O lançamento da 24ª edição do Rali de Erechim acontece hoje e será realizado no Polo da Cultura. A competição, que acontece desde 1998, contará com etapas dos campeonatos Sul-Americano, Brasileiro e Gaúcho de rally de velocidade.

Erick Schotten

O catarinense Erick Schotten viveu um fim de semana perfeito em Interlagos na disputa da 2ª etapa da Fórmula Delta, categoria de transição do kartismo para o automobilismo. Estreando no lendário Autódromo José Carlos Pace, na capital paulista, ele atingiu os objetivos traçados, venceu as duas provas da rodada e assumiu a liderança do campeonato. A próxima etapa da Fórmula Delta será disputada novamente em Interlagos, entre os dias 27 e 29 de maio.

alpi
MOTORS

Confira nosso estoque escaneando o QR CODE

Av. Aracy Tanaka Blazetto, 9580
Parque São Paulo, Cascavel-PR
(45) 3227-3487

Casas Brasil
Confecções, Cama Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456

Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

inje Diesel
Solução em Injeção Diesel! POWER CHIP

Todas as marcas Nacionais e Importadas

(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149
Cataratas - Cascavel - PR

injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

GUINDASTE JFS

Manuseio, transporte, manutenção e içamento de cargas

Rua Corbélia, 1.140 - Bairro Períolo
Fone (45) 3227-6402 - Cascavel - PR
E-mail: comercial@jfsguindastes.com.br

2 PIZZAS GRANDES DOIS IRMÃOS

COM BORDA (OUTRO PADRÃO DE PIZZA) PODENDO ESCOLHER 3 SABORES POR PIZZA

R\$70

ENTREGA GRÁTIS

45 9910-6919
PIZZARIA DOIS IRMÃOS

INSPELVE

Inspeção Veicular de Cascavel

Fone: (45) 3326-9303

Av: Tancredo Neves, 2608
Cascavel - PR

ATLAS
FERRO & AÇO

Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.

BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

Itaipu água mineral

DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

TRANSDesk

www.transdesk.com.br

Copa do Brasil: Azuriz pega o Bahia e quer continuar fazendo história

Cascavel - O Azuriz, saiu do Sudoeste do Paraná até Salvador para encarar o Bahia no jogo de ida da terceira fase da Copa do Brasil. A partida está marcada para esta terça-feira (19), às 19h30, na Arena Fonte Nova. Fundado há quase quatro anos, o time do sudoeste está fazendo história na competição nacional. Nas duas primeiras fases, o

Azuriz jogou em casa e eliminou o Botafogo-SP e o Mirasol, times de tradição no futebol paulista.

Agora, serão dois jogos contra o Bahia para determinar quem avança para as oitavas de final. O jogo de volta, em Pato Branco, ainda terá data e horário confirmados pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol). Além da Copa

do Brasil, o Azuriz também disputa a Série D do Campeonato Brasileiro. A equipe está no grupo 8, que conta com o Cascavel e mais seis times da região Sul do país.

Os outros paranaenses que ainda seguem na disputa pelo título são o Athletico e o Coritiba. O furacão vai encarar o Tocantinópolis, enquanto o Coxa enfrenta o Santos.

AZURIZ FC



WILIAN SIMÕES: 50 JOGOS PELO CASCAVEL



DANIEL MALUCELLI/CASCAVEL

Na vitória em casa por 1 a 0 contra o Próspera, no domingo de Páscoa, o lateral-esquerdo Wilian Simões completou 50 partidas oficiais com a camisa do FC Cascavel. O jogador está em sua segunda passagem pela Serpente Aurinegra e é um dos líderes da equipe. Em 2019, o atleta fez 9 jogos, antes de sair da equipe para defender o Maringá e, posteriormente, o Náutico. Em 2021, Simões voltou ao Cascavel e fez mais 28 partidas, temporada em que a equipe foi vice-campeã Paranaense. Neste ano, o lateral esteve presente em 13 partidas até o momento, contando a da vitória no fim de semana a qual completou os 50 jogos.

Atletas se preparam para a 1ª Meia Maratona de Cascavel

Cascavel - Organizada pela FMEC (Fundação Municipal de Esporte e Cultura), a 1ª Meia Maratona de Cascavel será realizada no próximo domingo (24), em Cascavel. O evento irá reunir 400 atletas de Cascavel e região, em provas de 5, 10 e 21 quilômetros. A saída e chegada serão no CNTA (Centro Nacional de Treinamento em Atletismo) com início previsto para as 7h30.

Os recursos para a realização do evento são oriundos de patrocínio da Itaipu Binacional, que aprovou uma captação de recurso proposto pela FMEC no valor de R\$ 49 mil. “É

uma corrida do Município, mas sem dinheiro do Município. A Fundação captou esses recursos junto à Itaipu Binacional”, destacou o presidente da Fundação, Edson Queiroz.

O coordenador de projetos da FMEC, Ezequiel de Lima, destaca a importância de realizar uma grande corrida em Cascavel, como será a Meia Maratona. “É um evento de extrema importância para a cidade e dá início ao calendário esportivo da fundação de esporte e cultura. Temos o objetivo de cada vez mais oportunizar o acesso ao esporte”, disse.

Serpente recebe o Acel e quer fazer as pazes com a vitória

Cascavel - O Cascavel Futsal quer reencontrar o caminho da vitória depois de perder dois jogos consecutivos. Na noite de hoje (19), a equipe recebe o Acel Chopinzinho, às 19h30, no Ginásio da Neva, pela Série Ouro do Campeonato Paranaense. A Serpente Tricolor lidera a competição com 18 pontos. O time comandado por Cassiano Klein venceu seis partidas e perdeu apenas uma, na última rodada, contra o Marreco.

O adversário desta noite também vem fazendo uma boa campanha e é o vice-líder do estadual, com 13 pontos e um jogo a menos em relação ao Cascavel. O time do sudoeste soma quatro vitórias, um empate e somente uma derrota. Depois do duelo pela Série Ouro, o Cascavel volta às atenções novamente para a Liga Nacional de Futsal. No domingo, a Serpente vai enfrentar a Assoeva, às 13h, em Venâncio Aires-RS.

ASSESSORIA



Mata-mata do NBB começa hoje

São Paulo - O momento mais esperado da temporada do NBB (Novo Basquete Brasil) finalmente chegou. Com 12 classificados para a fase de mata-mata da competição, os confrontos das oitavas de final terão início nesta terça-feira (19), com Caxias do Sul x Unifacisa, às 19 horas, ao vivo no Youtube do NBB e na Rede ITA.

Os quatro primeiros colocados na fase de classificação garantiram suas vagas direto para as quartas de final. O Sesi Franca Basquete (1º), o Flamengo (2º), o 123 Minas (3º) e o São Paulo FC (4º) vão aguardar os quatro jogos das oitavas, para conhecerem seus adversários das quartas de final.

Para as oitavas, classificaram-se as equipes entre a 5ª e a 12ª colocação, com as séries sendo definidas em melhor de três partidas (duas delas com mando da equipe mais bem classificada).

Os confrontos de oitavas de final ficaram da seguinte forma: Bauru Basket (5º) x (12º) Pato Basquete, Unifacisa (6º) x (11º) Caxias do Sul, Paulistano (7º) x (10º) Rio Claro e EC Pinheiros (8º) x (9º) Corinthians.

ACOMPANHE SUA

CASA

DE QUALQUER LUGAR DO

MUNDO

PLANOS A PARTIR DE
R\$29,90

ENTRE EM CONTATO COM NOSSA EQUIPE

45 3037 6079
WWW.VIGIVEL.COM.BR



grupo
VIGIVEL

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Terça-feira, 19/04/2022



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 5º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Brasil 8065 - Centro - CEP 85801-002 - CASCAVEL - PR - FONE/FAX 45-3224-5420

email cartorio.cvel@gmail.com - registrocivil2cascavel@gmail.com

HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

Apresentaram neste Ofício os documentos de habilitação para casamento, nos termos do artigo 1525, Incisos, I, II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

- 01-AURIO DE SOUSA E ROSALINA FARIAS PACHICO
- 02-JULIANO DE SOUZA MÊLO E SIMONE ANDRADES LISBOA
- 03-EDUARDO COSTA DE MORAES E JAVES TAVARES MENDES
- 04-PATRICK PETERSEN GUIÇO E DANIELE REGINA RIGO
- 05-SAMUEL GAUTO RATIER E KAROLAINÉ ALINE DE MATTOS SANTOS
- 06-APARECIDO DE OLIVEIRA E LUCIANA PEREIRA ROSA
- 07-SEBASTIÃO RIBEIRO BRUM SOBRINHO E SUZAN MARY CAMPOS DA SILVA
- 08-DALMI DE OLIVEIRA E JANDIRA LEITE DA VEIGA KERN
- 09-ANTHONY WESLEY BATISTA DA SILVA BANDURSKI E PATRICIA DA SILVA SANTOS
- 10-LUIZ FERNANDO CELUSNAK E KELLY CRISTINA VIEIRA LOPES
- 11-MARCELO DOS SANTOS ABDALL E JANETE SOUZA FERREIRA
- 12-FERNANDO RIBEIRO CLARO E ANGELA MARIA DE LIMA SANTOS
- 13-JOSÉ DANIEL PINTO DE MELO E STÉFANI RAYSSA CERESOLI
- 14-VILSON DELGADO E MARIA ELIANE CAVALHEIRO
- 15-JAIME DONATO DOS SANTOS E ROSELI SIQUEIRA ÁVILA
- 16-GABRIEL VICTOR DE ARAUJO E JHULIA RAIANE KROHN
- 17-REGISON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO E JOSCEMARA NOGUEIRA
- 18-MARCIO VITORINO DE SOUZA E ELVANIR THIESEN
- 19-ELIAS PEREIRA E JOSIANE RAMALHO
- 20-LEONARDO JUNIOR RABEL E THALIA MENDES DOS SANTOS
- 21-JEAN CARLOS RIBEIRO CLARO E ANA PAULA GOMES DE LIMA
- 22-MATEUS BRUGNEROTTO DE ALMEIDA E BRUNA NUNES FRUTUOSO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
CASCAVEL, 19 DE ABRIL DE 2022

ELIZABETE VERSORI
Oficial Designada

Registro Civil
Casamentos
Nascimentos
Óbitos

Tabelionato de Notas
Escrituras - Procuções
Reconhecimento de Firmas
Autenticações/ Testamentos

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-203329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202717.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202718.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202731.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-202714.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202723.

Casas

WILLIAN VENDE

Casa no Parque Verde com aprox. 111m², com sistema de água quente, 1 suite, 2 quartos, espaço gourmet junto a casa, 2 vagas lado lado, por apenas R\$550 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203166.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-202377.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202378.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202376.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202383.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202382.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 385 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202395.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 950 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202387.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202390.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202391.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202392.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-202393.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202394.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 620 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-202396.

Terrenos

ALUGA-SE BARRACÃO

Pré-moldado, novo com 310m², escritório 45m². Área Ind. Jardim Canadá. F:(45)99972-1509/99821-9393. CI-203505.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente) , R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

TERRENO PRAIA EM SC

Vendo ou troco terreno de esquina 12x21- Balneário Piçarras/SC, próx. a Candeias, por imóvel em Cascavel, valor R\$ 320.000,00 F: (45) 99972-2088 CI-203493.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracão medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-203168.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202398.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-202400.

Área Rural

VENDE-SE 1/2 ALQUEIRE

Vende-se meio alqueire de terra em São Salvador, a 200 metros da PR, Fone: (45) 99966-1841 CI-203563.

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-202504.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203165.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203167.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGEM

Massagem relaxante para estresse cansaço e dores musculares, atendimento com horário marcado, sala climatizada, local e a domicilio. Fone (45) 98815-1969 Waths. CI-203471.

SUMULA RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALACAO

CELSO DOMINGOS CASAROLLI E ANDRE RODRIGO CASAROLLI tornam público que receberam do IAT, **Licença Instalação** para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, a ser implantada no LR 110-A-2, GL. 02, COL. A CASCAVEL, Nª SRA. DA PENHA, Município de CORBÉLIA, Estado do Paraná. Validade: 18.04.2024

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

ENGEL E ENGEL LTDA - ME torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada** para SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES instalada RUA APARECIDA DO NORTE, 865 - PIONEIROS CATARINENSE - CASCAVEL-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MAURICIO LUIZ KOSINSKI torna público que recebeu do IAT, **Licença Prévia** para AMPLIAÇÃO SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, a ser implantada nos LR 87-C E 87-D, GL 11, COL. PINDORAMA, IZA-CUE, Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná. Validade: 18.10.2023.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MAURICIO LUIZ KOSINSKI torna público que requereu do IAT, **Licença Instalação** para AMPLIAÇÃO SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, a ser implantada nos LR 87-C E 87-D, GL 11, COL. PINDORAMA, IZA-CUE, Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

NUTRI ALIMENTOS AGROINDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.366.261/0001-43 torna público que requereu do IAT, a **Licença de Operação de Regularização** para a atividade de recebimento, secagem, beneficiamento, expurgo e comércio de cereais instalada ROD PR-486 s/n - BRCAO 01 E 02 Bairro Brasmadeira, Cascavel/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A POLINA & CIA LTDA ME, de CNPJ 76.085.125/0001-23 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, a ser instalada na Rua Jorge Lacerda, 3819 - Cascavel/PR

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

TELHAS CASCAVEL LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Produção de artefatos estampados de metal - LP nº 266039, validade: 23/03/2024 a ser implantada na Rodovia BR 369, s/n - Lote 01A da Quadra 288E, Bairro Cataratas, Cascavel/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

TELHAS CASCAVEL LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Produção de artefatos estampados de metal a ser implantada na Rodovia BR 369, s/n - Lote 01A da Quadra 288E, Bairro Cataratas, Cascavel/PR.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 201/2022 de 18.04.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2022 de 24.03.2022, destinado a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copo e cozinha, limpeza...), para manutenção das atividades da Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa CLEBER TADEU BRIDI-ME, com o valor de R\$ 44.724,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais), em nome de Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: CLEBER TADEU BRIDI-ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copo e cozinha, limpeza...), para manutenção das atividades da Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada.

VALOR: R\$ 44.724,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS:

* 03.01.2.107.3.3.90.30.22.00.00-67/68/69/2022;

* 03.01.2.107.3.3.90.30.26.00.00-67/69/2022;

* 06.02.2.123.3.3.90.30.22.00.00-222/283/2022;

* 06.02.2.123.3.3.90.30.26.00.00-222/283/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1213108-E22

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO N.º 49/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 31/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 49/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Aviso.

Table with 4 columns: Nome do Credor, CNPJ, Valor Total, Vl. Extenso. Rows include BOSCARDIN & GIACOMELLI, SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMPEZA LTDA, C F ANTONELLI EIRELI, F.G. DE OLIVEIRA LTDA, BID COMÉRCIO LTDA, STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Campo Bonito, 18 de abril de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira

Mário Weber - Prefeito

CI1213109-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 202/2022 de 18.04.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2022 de 28.03.2022, destinado a contratação de empresa (s) do ramo pertinente ao objeto, para locação e montagem de tendas, tipo "pirâmide chapéu de bruxa", visando o atendimento externo aos usuários e municípios, referente às ações promovidas por todas as secretarias desta administração, de acordo com o descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, conforme memorando requisitório n.º 08/2022 da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01, 02 e 03, a empresa NF EVENTOS LTDA com o valor de R\$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: NF EVENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto, para locação e montagem de tendas, tipo "pirâmide chapéu de bruxa", visando o atendimento externo aos usuários e municípios, referente às ações promovidas por todas as secretarias desta administração, de acordo com o descritivo constante do Termo de Referência e proposta da contratada, conforme memorando requisitório n.º 08/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS:

* 03.01.2.107.2.2.90.39.12.00.00-74/2022;

* 03.01.2.107.3.3.90.39.12.00.00-0-75/2022;

* 03.01.2.107.3.3.90.39.12.00.00-76/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1213110-E22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA BRIAR S.A. PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, CNPJ 73.305.906/0001-98, NIRE 41300009953 neste ato representada pela sua DIRETORA PRESIDENTE, Nádia Maria Carelli Wypych, CPF 955.430.589-34, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, no endereço Av. Carlos Gomes, 1155, bairro Faculdade, Cascavel/PR, CEP 85806-230, às 09:00 horas, em primeira convocação, ou às 09:20 horas, em segunda convocação, do dia 29 de abril de 2022, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas dos administradores referente às Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76, bem como foram publicados os relatórios que serão examinados na Assembleia. Cascavel, 14 de abril de 2022. Nádia Maria Carelli Wypych - Diretora-Presidente.

Table with 2 columns: BALANÇO PATRIMONIAL, 31/12/2021 Em R\$. Rows include ATIVO, PASSIVO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

Diretora-Presidente: Nádia Maria Carelli Wypych
Innovare Assessoria Contabil Ltda - ME - CRC PR 006900/O-0

CI1213116-E22

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022

PROCESSO N.º 53/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL PARA USO EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

- Nova data de abertura: 27/04/2022
- Horário: 14:00min
- Local: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br - Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, Segunda Feira, 18 de abril de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque- Pregoeira

Mário Weber- Prefeito Municipal

CI1213111-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 208/2022 de 18.04.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2022 de 29.03.2022, destinado a aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção das atividades no arquivamento de documentos exigidos pela legislação vigente, controle de solicitações de produtos alimentícios, desenvolvimento do programa PROERD, divulgação de campanhas, conferências e demais ações com fulcro na área da educação, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 a empresa GRAFICA E EDITORA KOPPER LTDA com o valor de R\$ 9.155,00 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KOPPER LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção das atividades no arquivamento de documentos exigidos pela legislação vigente, controle de solicitações de produtos alimentícios, desenvolvimento do programa PROERD, divulgação de campanhas, conferências e demais ações com fulcro na área da educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.

VALOR: R\$ 9.155,00 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS:

* 08.02.2.150.3.3.90.30.16.00.00-418/2022;

* 08.02.2.150.3.3.90.30.60.00.00-418/2022;

* 08.03.2.155.3.3.90.30.16.00.00-478/2022;

* 08.03.2.155.3.3.90.30.60.00.00-478/2022;

* 08.06.2.164.3.3.90.30.16.00.00-598/2022;

* 08.06.2.164.3.3.90.30.60.00.00-598/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1213112-E22

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29. CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná. camaracm.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente, Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 a favor da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.886.613/0001-55, no valor total de R\$ 5.000,04 (cinco mil reais e quatro centavos), para a contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFACIL que faz o acompanhamento a de obrigações Estaduais e Federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB, folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas destinado a facilitar o controle da Gestão Pública do Município de Capitão Leônidas Marques. Dotação Orçamentária - 3.3.90.40.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, Presidente

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29. CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná. camaracm.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2022

REF.: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022/PROCESSO LICITATÓRIOS N.º 08/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, CNPJ 01.513.101/0001-29.

CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 41.886.613/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFACIL que faz o acompanhamento a de obrigações Estaduais e Federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB, folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas destinado a facilitar o controle da Gestão Pública do Município de Capitão Leônidas Marques.

VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ R\$ 5.000,04 (cinco mil reais e quatro centavos), a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentária:

3.3.90.40.00.00.00 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de abril de 2022.

Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Naclli Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasol - ESCRIVENTE SUBSTITUTA. Adriana Incheuta Heideck - ESCRIVENTE JURAMENTADA. Dayane Regina Guntz - ESCRIVENTE JURAMENTADA. Rosângela Dierck Pereira - ESCRIVENTE JURAMENTADA.

"EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

OFÍCIO Nº 8243/2022 - CESAV/BU. PROTOCOLO 261.556. DESTINATÁRIOS: JORGE RODRIGUES SALES, CPF 005.384.994-40. ENDEREÇO: RUA DAS AZALEIAS, SIN., LOTE 02 - QUADRA 10, LOTEAMENTO POR DO SOL II, ENTRE RIOS DO OESTE/PR

Prezado Senhor (a) Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo:

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. Contrato nº 8.444.0512537-3. Registro e Matrícula: 34.689. Valor da Dívida: R\$ 3.370,57 (três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 12 de abril de 2022

RaqueL Dreher - Assinada de forma digital por RAQUEL DREHER. VASEL:90349288968. Data: 2022.04.12 16:52:26 -03'00'

Escrevente Substituta

CI1213056-E22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Naclí Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vied - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Adriana Luchetta Heilrich - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Dayane Regina Gonç - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Rosângela Diemer Pereira - ESCRIVENTE JURAMENTADA

"EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

OFICIO Nº 8243/2022 - CESAVIBU
PROTOCOLO 261.556
DESTINATÁRIOS: LUCIANE HELGREN, CPF 048.868.009-39
ENDEREÇO: RUA DAS AZELEIAS, S/Nº, LOTE 02 - QUADRA 10, LOTEAMENTO POR DO SOL II, ENTRE RIOS DO OESTE/PR

Prezado Senhor (a)

Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e no prazo, conforme quadro abaixo:

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Contrato nº 8.444.0512537-3
Registro e Matrícula: 34.689
Valor da Dívida: R\$ 3.370,57 (três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 12 de abril de 2022

RAQUEL DREHER - Assinatura de forma digital por RAQUEL DREHER
VASEL:9034928896 - VASEL:2034928896
8 - Datas: 2022/04/12 14:00:05 - 01:00

Escrevente Substituta **CI1213057-E22**

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 182, Loteamento das Graúndas II - MARIPÁ - PARANÁ
Fone: (41) 3687-1416 - 85.935-000
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 14/2022

O PRESIDENTE da Câmara do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação no que dispõe o artigo 26, VI, h, do Regimento Interno;

RESOLVE: Declarar Ponto Facultativo na Câmara do Município de Maripá.

Art. 1º - Devido ao Feriado de Tiradentes e as comemorações alusivas ao aniversário do Município, declara Ponto Facultativo no expediente e serviços administrativos da Câmara do Município de Maripá, no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 12 DE ABRIL DE 2022.

EDIO SARTORI - Presidente **CI1213113-E22**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022, torna público, que fará realizar as 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022, na sala do Departamento de Licitações, no endereço supramencionado, Tomada de Preços, sob o regime de **empregada por preço global, tipo menor preço**, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

OBJETO: Construção de Parque Infantil, contendo piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground, postes metálicos para iluminação pública e paisagismo, no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, Cap.L.Marques-Pr, Lote Urbano 03, Quadra 18, com área de 196,00m², compreendendo a execução de serviços de instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos e placas de comunicação visual.

FINALIDADE: Atendimento ao Convênio n.º 351/2022-SEDU - Governo do Estado do Paraná- Programa Transferência Voluntária.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empregada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cmf.maripa.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3286-8400 - 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

Maxwell Scagnin - Prefeito Municipal
Evandro Pedro Szekut - Presidente da Comissão de Licitações **CI1213115-E22**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
BRIAR S.A. PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, CNPJ 73.305.906/0001-98, NIRE 41300009953 neste ato representada pela sua DIRETORA PRESIDENTE, Nádia Maria Carelli Wypych, CPF 955.430.589-34, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, no endereço Av. Carlos Gomes, 1155, bairro Faculdade, Cascavel/PR, CEP 85806-230, às 09:00 horas, em primeira convocação, ou às 09:20 horas, em segunda convocação, do dia 29 de abril de 2022, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas dos administradores referente às Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76, bem como foram publicados os relatórios que serão examinados na Assembleia. Cascavel, 14 de abril de 2022. Nádia Maria Carelli Wypych - Diretora-Presidente. **CI1213117-E22**

IGUASSU
Associação de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação do Oeste do Paraná - IGUASSU-IT

ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO OESTE DO PARANÁ (IGUASSU-IT)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO OESTE DO PARANÁ - IGUASSU-IT, sito a Avenida Rio Grande do Sul, nº. 3.199, bairro Marechal, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Associados para se reunir em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, no SEBRAE de Cascavel, sito Avenida Tancredo Neves, nº 1.262, bairro Alto Alegre, às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação, se atingido quórum estatutário, ou em segunda convocação, às 19 horas com qualquer número de associados. A Assembleia Geral Ordinária irá deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apresentação e aprovação de contas do exercício de 01/06/2021 à 31/03/2022;
2. Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal;
3. Indicação dos Membros do Conselho de Administração;
4. Assuntos gerais.

Marechal Cândido Rondon - PR, 11 de abril de 2022.

ALAN ALVES DA SILVA - Presidente da Associação APL Iguaçu-IT
CNPJ 18 072.051/0001-94 **CI1213106-E22**

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 26/2022
Processo 41/2022
EXTRATO DO CONTRATO 71/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45

CONTRATADA: K R PASQUALOTTO & CIA LTDA, CNPJ: 04.926.805/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL S500) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

VALOR: R\$1.885.440,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	Unid	Órgão
0	339030010200	651		4	301	0802	08
0	339030010300	652	103	4	364	0601	06
0	339030010100	654	104	15	361	0601	06
0	339030010100	664	107	27	361	0601	06
0	339030010100	666	303	10	122	0301	03
0	339030010300	668	494	20	301	0802	08
0	339030010300	669	512	9	608	0901	09
0	339030010300	670		8	244	1001	10
0	339030010300	671		15	452	0501	05
0	339030010300	672		26	782	0502	05
0	339030010300	673		26	782	0502	05
0	339030010300	674		12	361	0601	06
0	339030010300	675		12	361	0601	06
0	339030010300	676		12	361	0601	06
0	339030010200	679		10	301	0802	08
0	339030010200	681		20	608	0901	09
0	339030010200	682		8	244	1001	10
0	339030010200	941		4	243	1101	11
0	339030010200	947		12	812	0701	07
0	339030010200	948		12	452	0501	05
0	339030010200	1231		12	122	0201	02
0	339030010200	1357		10	122	0301	03

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
Foro: Comarca de Guaraniáçu
ASSINATURAS: Mário Weber e KELLEN ROSANE PASQUALOTTO
Campo Bonito, 18 de abril de 2022. **CI1213107-E22**

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 182, Loteamento das Graúndas II - MARIPÁ - PARANÁ
Fone: (41) 3687-1416 - 85.935-000
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 19/2022

O Presidente da Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020-2021, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias
300-0	Elenir K. Groelér	02/10/2020 a 01/10/2021	26/04/2022 a 10/05/2022	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 18 DE ABRIL DE 2022.

EDIO SARTORI - Presidente **CI1213114-E22**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.

O MUNICÍPIO de LARANJEIRAS DO SUL, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de maio de 2022, na plataforma eletrônica: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987659, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	474.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ubiratan Benhur de Ramos, no endereço Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3635-8135 - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.ls.pr.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987659 ou pessoalmente na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul-PR, das 08:00 às 17:00 horas. Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul **CI1213118-E22**

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 04 de maio de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 18 de abril de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF - Prefeito Municipal **CI1213119-E22**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, torna público, que realizará na plataforma do comprocad - www.comprasgovernamentais.gov.br - código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques-PR, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento rodoviário, Escavadeira Hidráulica, última série, nova, zero hora, conforme especificações constantes do Modelo 07, para compra a frota de equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, como forma de apoio aos serviços e obras do rodoviário municipal, recursos do Programa de Governo-Transferências Voluntárias, SEDUPARANACIDADE.

Rechecimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.05.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.05.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor estimado da licitação: R\$ 853.333,33 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Prazo: O prazo de entrega do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Gean Carlos Barea, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Cap.L.Marques, Paraná, Brasil - telefone (45) 3286-8424.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

Gean Carlos Barea Schneider - Pregoeiro **CI1213121-E22**

Município de Braganey
ESTADO DO PARANÁ
Av. Arthur Pereira, 980 - Centro - Braganey-PR - CEP 85400-000 (45) 3246 1235
CNPJ 79.121.902/0001-73 - e-mail: braganey@braganey.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2022, no Município de Braganey-PR, conforme as especificações técnicas do anexo I (Data da sessão de abertura: 10/05/2022 - Protocolo até: 13:45min - Horário: 14h00min Valor estimado: R\$ 283.900,90 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos reais e noventa centavos). Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br. Informações: (45) 3245-1235. Braganey, 13 de Abril de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira - Prefeito Municipal **CI1213122-E22**

Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 28/2021
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.589.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: EDSON DA ROCHA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.588.511/0001-75, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 1035, Lindoeste/PR, representada por Anderson da Rocha, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 050.681.789-00.
Objeto: Ficar alterados os valores conforme demonstrativo no processo em anexo, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.
Valor total: R\$ 34.520,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Sívio de Souza e Ederson da Rocha. **CI1213123-E22**

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 049/2022 - Pregão nº Tomada de Preços 001/2022 - Processo nº 031/2022.
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.589.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: FRANCISCA CAVALHEIRO PEDRON - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.968.811/0001-40, com endereço a Avenida XV de Novembro, nº 996, 1º Andar, Sala 01, CEP: 85.640-000, Centro, Ampere/PR. Neste ato representada por Franciana Cavaleiro Pedron, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12.959.965-0, devidamente inscrita no CPF nº 080.872.679-07.
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de assessoramento e auxílio na elaboração de projetos arquitetônicos para atendimento do Município de Lindoeste.
Valor total: R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Sívio de Souza e Franciana Cavaleiro Pedron. **CI1213124-E22**

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 101/2022
 Data: 18/04/2022

SÚMULA: Decreta "ponto facultativo" nas repartições públicas Municipais, em virtude do feriado nacional de "Tiradentes" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48 Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado "ponto facultativo" nas Repartições Públicas Municipais no dia **22/04/2022** (sexta-feira) em virtude do feriado nacional de "Tiradentes" (21/04/2022).

Parágrafo único - Não estão abrangidos pelo caput deste Artigo os órgãos da Administração Municipal que, em razão da tipicidade dos serviços executados, não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
 em 18 de abril de 2022.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11213127-E22



COOTACAR - COOPERATIVA DE TRABALHADORES CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL

CNPJ: 09.251.294/0001-07
 END: Rua Tupinambás, 1400 - BAIRRO: SANTA CRUZ - CEP: 85.806-270
 E-MAIL: COOTACAR@HOTMAIL.COM
 TELEFONE: (45) 3324-0066

EDITAL 001/2022

Cascavel, 11 de abril de 2022.

A COOTACAR - Cooperativa Trabalhadores Catadores de Material Reciclável, através da presidente, vem por meio deste convocar seus cooperados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **21 de abril de 2022**, às 08:30 horas em primeira convocação e 10:00 horas segunda convocação, a ser realizada na sala de reuniões da COOTACAR, na Rua Tupinambás, nº 1400, no bairro Santa Cruz, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Adesão de novos cooperados;
- 2) Exclusão de cooperados;
- 3) Eleição da Diretoria administrativa e Conselho Fiscal;
- 4) Inclusão de Atividades;
- 5) Assuntos Gerais.

Maria José Santos

Maria José Santos
 Presidente da Cootacar
 RG: 5.137.037-6
 CPF: 735.782.319-91

C11213131-E22

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 080/2022
 Data: 18/04/2022

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 1/2 (uma e meia) diárias (valor unitário R\$ 335,96 e valor total R\$ 503,94) para o Sr. **DANIEL DE ALMEIDA** (Cargo de MOTORISTA, CPF Nº 032.499.069-30, matrícula 11860/11, em decorrência de viagem para CAMPINA GRANDE DO SUL-PR, no dia 14 de abril 2022. O deslocamento será realizado com o veículo BCV-5F52, pertencente a frota municipal, com a finalidade de levar paciente para realizar atendimento médico no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR,
 Aos 18 dias do mês de abril de 2022.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11213128-E22

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO: 001/2020 - DATA: 19/04/2020
 TERMO ADITIVO: 002 - DATA: 18/04/2022

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - BERNARDES & MACIEL LTDA - ME

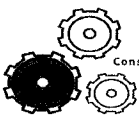
ALTERAÇÃO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 19/04/2022, com base na Cláusula Sétima - Prorrogação do Prazo e Critério de Reajuste, e em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Decorrente do Objeto deste aditivo o valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais) a partir de 19/04/2022 ficando os valores mensais de R\$ 319,00 (trezentos e dezoito reais) e as copias excedentes de R\$ 0,03 (três centavos).

Assinaturas: MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO CARVALOS

RENAN MACIEL SAMPAIO

C11213126-E22



CODEM

Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá
 Rua Luiz de Camões - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (45) 3687-1262

RESOLUÇÃO N. 02, 14 de abril de 2022.

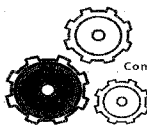
Deliberação acerca da proposta de inclusão de área no perímetro urbano e do requerimento de alteração de Lei Complementar, tratados no Memorando 01/2022-GP e no Protocolo 741/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARIPÁ - CODEM resolve o seguinte:

Art. 1º Após apreciação do Memorando n. 01/2022-GP, expedido pelo Gabinete do Prefeito em 30.03.2022, o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá - CODEM deliberou favoravelmente à proposta de inclusão, no perímetro urbano do Distrito de Pérola Independente, com zoneamento Zona Residencial I (ZRI), da área da Matrícula n. 31.266 do Serviço de Registro de Imóveis de Palotina, resultante da subdivisão da Chácara n. 48-B, esta subdivisão da Chácara n. 48, da Zona Suburbana do Distrito de Pérola Independente, com área de 18.000,00 m², pertencente exclusivamente ao Município de Maripá.

Art. 2º Após apreciação do Protocolo nº 741/2022, que solicita alteração do Código de Edificações e Obras do Município de Maripá, a fim de que seja permitida a ventilação forçada para ambientes enclausurados, o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá - CODEM deliberou por recomendar ao Chefe do Poder Executivo que encaminhe o competente Projeto de Lei ao Poder Legislativo com vistas à alteração do § 1º do art. 68 do referido Código, para permitir a ventilação mecânica apenas naqueles ambientes enclausurados destinados a instalações sanitárias em edificações do ramo de hotelaria, nos seguintes termos:

"Art. 68. (...)



CODEM

Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá
 Rua Luiz de Camões - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (45) 3687-1262

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a ambientes enclausurados destinados a instalações sanitárias em edificações do ramo de hotelaria, e nem a circulações em geral, caixas de escada e vãos de elevador em qualquer edificação.

(...)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CAROLINÉ KEMPFER
 Presidente

Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá - CODEM

C11213134-E22



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

A presidente da COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO JULIETA BUENO - CAJU - CNPJ: 40.183.288/0001-00, no uso das suas atribuições, que lhe conferem o Estatuto Social, vem por meio deste Edital, convocar os catadores de materiais recicláveis cooperados, para Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de abril de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação e 15:00 horas em segunda convocação na rua Adolfo Cortese, nº 184, bairro: Interlagos, CEP: 85.814-498.

Com a seguinte ordem do dia:

1. Exclusão de cooperados;
2. Inserção de novos cooperados;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Inserção de atividades;
5. Assuntos Gerais.

DILAIR APARECIDA MOREIRA DE FARIAS
 Presidente da COOPERCAJU
 RG: 9.124.340-7
 CPF: 058.120.799-86

Assinado de forma digital por DILAIR APARECIDA MOREIRA DE FARIAS
 FARIAS:05812079986
 Dados: 2022.04.18 18:08:30 -03'00'

C11213132-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/09/1993, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020, torna público que será realizado no dia 19/05/2022, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor Preço Global, no âmbito local (Lindoeste/PR), cujo objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação Portlandica na Linha Santa Isabel no Município de Lindoeste, conforme especificação completa no edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.
 Lindoeste, 18 de abril de 2022.

Paulo Henrique da Silva
 Presidente Comissão Permanente de Licitação
 Portaria nº 041/2022

C11213125-E22



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-60 ESTADO DO PARANÁ.
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de carência social, em função do desastre atingido, COBREDE 14110 conforme decretação e FIDE 175/2022.

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste

Contratada: Kimp - Comércio de Alimentos e Representações Ltda., CNPJ 00.289.167/0001-14

Valor Total: R\$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 18/04/2022 a 18/10/2022

Assinaturas: Ahmad Issa e Khaled Nalka

Data da Assinatura: 18 de abril de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição emergencial de kit reservatório 06 (seis) mil litros água potável (reservatório vinílico transportável, composto de motobomba, reservatório capacidade de 6mil litros e mangueiras) para apoio aos produtores familiar rural, granjas de aves e suínos e às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou carência social em função da forte seca que atingiu o município de Vera Cruz do Oeste, de acordo com COBREDE 14110 - estagem, conforme decretação e FIDE 175/2022.

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste

Contratada: Vinimax Comercio de Artefatos de Plásticos Ltda, CNPJ: 11.970.204/0001-71

Valor Total: R\$ 9.974,21 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e centavos).

Vigência: 18/04/2022 a 18/10/2022

Assinaturas: Ahmad Issa e Váler Ferreira da Silva

Data da Assinatura: 18 de abril de 2022

EXTRATO ATAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 - PROCESSO Nº 019/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos para reequipar as cozinhas das Escolas Municipais: Carmi, Bibliotecas e Departamento de Esportes.

ATA Nº 038/2022

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: Aline Wolf dos Santos ME, CNPJ 31.158.552/0001-56

Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023.

Valor Total: R\$ 21.135,80 (vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

ATA Nº 039/2022

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: Capsive Ind. e Com. Ltda, CNPJ 42.868.813/0001-48

Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023

Valor Total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

ATA Nº 040/2022

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: J. M. Silva Nakka ME, CNPJ 27.530.345/0001-03

Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023

Valor Total: R\$ 11.638,00 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais).

ATA Nº 041/2022

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: Santana Comercio de Utilidades Domésticas Ltda ME, CNPJ 07.665.456/0001-10

Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023

Valor Total: R\$ 5.369,20 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

EXTRATO ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 021/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carga de gás completa engarrafado e casco de botijão para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.

ATA Nº 043/2022

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: Kimp - Comércio de Alimentos e Representações Ltda., CNPJ 00.289.167/0001-14

Vigência: 14/04/2022 a 14/04/2023

Valor Total: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 033/2022 DISPENSA Nº 001/2022

DATA: 18 de abril de 2022.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Aquisição emergencial de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de carência social, em função do desastre atingido, COBREDE 14110 conforme decretação e FIDE 175/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: KIMP - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 00.289.167/0001-14, com sede à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 364, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85845-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, CNPJ 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-000.

RAZÃO DA ESCOLHA/JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição através de dispensa de licitação, cuja finalidade é o fornecimento emergencial de cestas básicas com destino à distribuição às famílias em situação de carência social, em função do COBREDE 14110, conforme decretação e FIDE 175/2022, tendo em vista que a seca prejudicou a produção de alimentos para o consumo da família.

Rosângela da Conceição Romano
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2022

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, de 18 de abril de 2022, instaurado pela Secretaria Municipal Assistência Social, no uso de suas atribuições o Sr. Ahmad Issa, Prefeito de Vera Cruz do Oeste, Paraná, **RATIFICA E HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, para a contratação do

proponente KIMP - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 00.289.167/0001-14, com sede à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 364, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85845-000.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Aquisição emergencial de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de carência social, em função do desastre atingido, COBREDE 14110 conforme decretação e FIDE 175/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: KIMP - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 00.289.167/0001-14, com sede à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 364, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85845-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, CNPJ 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-000.

RAZÃO DA ESCOLHA/JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição através de dispensa de licitação, cuja finalidade é o fornecimento emergencial de cestas básicas com destino à distribuição às famílias em situação de carência social, em função do COBREDE 14110, conforme decretação e FIDE 175/2022, tendo em vista que a seca prejudicou a produção de alimentos para o consumo da família.

Ahmad Issa
 Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 033/2022 DISPENSA Nº 001/2022

Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de carência social, em função do desastre atingido, COBREDE 14110 conforme decretação e FIDE 175/2022.

CONTRATADA: KIMP - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 00.289.167/0001-14, com sede à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 364, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85845-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, CNPJ 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: Em 18 de abril de 2022, pelo Sr. Ahmad Issa, Prefeito do Município de Vera Cruz do Oeste - Paraná, Vera Cruz do Oeste, 18 de abril de 2022.

Ahmad Issa
 Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 034/2022 DISPENSA Nº 002/2022

Objeto: Aquisição emergencial de kit reservatório 06 (seis) mil litros água potável (reservatório vinílico transportável, composto de motobomba, reservatório capacidade de 6mil litros e mangueiras) para apoio aos produtores familiar rural, granjas de aves e suínos e às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou carência social em função da forte seca que atingiu o município de Vera Cruz do Oeste, de acordo com COBREDE 14110 - estagem, conforme decretação e FIDE 175/2022.

CONTRATADA: VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 11.970.204/0001-71, com sede na Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP 06803-100.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, CN

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 063, DE 18 DE ABRIL DE 2022 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 18 de abril de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 1 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. 2 - OBJETO: Contratação de empresa CRONOMETRAGEM E EVENTOS RTR LTDA para apresentação do show de manobras de tratores modificados denominado "Zerinho Bomba Show", nos dias 23 e 24 de Abril de 2022, com atração do 32º Aniversário de Fundação da Administração do Município de Maripá-PR. 3 - Fornecedor: CRONOMETRAGEM E EVENTOS RTR LTDA. CNPJ nº 08.734.0001-2. 4 - VALOR: O valor total do objeto é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25º caput e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Executivo Municipal; 006 - Fundo Municipal de Saúde; 010.0305.0013.2029 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde; 3.3.3.90.30.28.00 - Material de proteção e Segurança. Fonte: 795/Supervit.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. 2 - OBJETO: Aquisição de máscaras faciais infantis e filtros de máscaras para o setor de enfermagem utilizado no combate ao vetor da dengue do Município de Maripá-PR. 3 - FORNECEDOR: PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. CNPJ: 10.714.640/0001-94. 4 - VALOR: R\$ 7.691,00 (Sete mil seiscentos e noventa e um reais). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Executivo Municipal; 006 - Fundo Municipal de Saúde; 010.0305.0013.2029 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde; 3.3.3.90.30.28.00 - Material de proteção e Segurança. Fonte: 795/Supervit.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição(ões) de próteses dentárias totais e/ou parciais, superiores e/ou inferiores, para atender a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Maripá-PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço, Data da Sessão: 04/05/2022; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação somente com lote - Exclusivo - destinado exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá-PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 01/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades do Município de Maripá-PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 03/05/2022; Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 10h00; Horário da sessão: 10h00; Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. Licitação destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, pois são itens que o valor total do item não ultrapassa R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá-PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 01/2022.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 No dia 18 de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para Manutenção dos Equipamentos, Veículos e Máquinas da Frota do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 009/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Deltora de registro: Empresa: AUTO POSTO ABM LTDA / CNPJ: 07.913.342/0001-79. VALOR TOTAL R\$ 984.456,00 (...). MARIPÁ-PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Laila Sartori Deno Maria Auto Posto ABM Ltda / Rodrigo André Scharnoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 No dia 18 de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para Manutenção dos Equipamentos, Veículos e Máquinas da Frota do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 009/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Deltora de registro: Empresa: AUTO POSTO AVANTE LTDA / CNPJ: 75.938.860/0001-70. VALOR TOTAL R\$ 1.066.121,00 (...). MARIPÁ-PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Paulo Roberto Antonelli Auto Posto Avante Ltda / Rodrigo André Scharnoski Prefeito.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 12.014.370/0001-67. O MUN. DE MARIPÁ, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 originada no Processo Licitatório nº 088/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA / CNPJ: 62.291.311/0001-14. O MUN. DE MARIPÁ, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 41.560.166/0001-89. O MUN. DE MARIPÁ, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 29.032.826/0001-14. O MUN. DE MARIPÁ, através do Depto. de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: DELTA SONS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 13.316.524/0001-14. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL EIRELI / CNPJ: 02.472.743/0001-03. O MUN. DE MARIPÁ, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 originada no Processo Licitatório nº 088/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: EQUIPADO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 02.472.743/0001-03. O MUN. DE MARIPÁ, através do Depto. de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 27.455.068/0001-11. O MUN. DE MARIPÁ, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 3

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / CNPJ: 02.916.026/0001-07. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: GREEN FARMACEUTICA EIRELI / CNPJ: 03.411.208/0001-86. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 30.881.804/0001-08. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: MARCELO APARECIDO URBANO / CNPJ: 35.934.945/0001-60. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME / CNPJ: 27.430.244/0001-89. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 4

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 36.169.491/0001-46. O MUN. DE MARIPÁ através do Depto. de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: ODONTOMED CANAIA LTDA / CNPJ: 07.947.536/0001-69. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: FOSTER CANCA EIRELI / CNPJ: 16.743.433/0001-30. O MUN. DE MARIPÁ através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 22.437.236/0001-22. O MUN. DE MARIPÁ através do Depto. de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP / CNPJ: 03.889.336/0001-45. O MUN. DE MARIPÁ através do Depto. de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 5

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI / CNPJ: 29.907.666/0001-00. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: RAFAEL GONCALVES NICEISO / CNPJ: 22.554.814/0001-82. O MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / CNPJ: 36.204.470/0001-71. O MUN. DE MARIPÁ através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI / CNPJ: 32.635.445/0001-34. O MUN. DE MARIPÁ através do Depto. de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA: Aquisição(ões) de materiais hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas, das Unidades de Saúde dos distritos de Pérola Independente e de Candéa e o Centro de Saúde do Município de Maripá/PR. Vigência de 12 (doze) meses. Assinado em Maripá, PR, 12 de julho de 2021. Detentora da Ata de Registro: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA / CNPJ: 18.142.596/0001-92. O MUN. DE MARIPÁ através do Depto. de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, e quaisquer alterações e informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://maripa.atende.net/?pg=transparencia/grupo/1/item/2/tpo/1. Maripá, PR, 18 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan - Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 6

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 originada no Processo Licitatório nº 086/2021 Modalidade

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3145 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 18:28:41-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IPC

CONCÍDIADE Cascavel
Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.
Av. Brasil, 7432 - Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC
Fone: 3321-2067

ERRATA DA ATA CINCO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE- CONCÍDIADE CASCAVEL.
Onde se lê:
"O tema é sobre Favo do Mel".
Leta-se:
"O tema é sobre o Lote 214-B do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco do Lopei, matrícula nº 44.908 do 3º SRI".

Cascavel, 18 de abril de 2022

Giovanni Bruno Pijaniak Tavares
Presidente do CONCÍDIADE
Conselho Municipal da Cidade - CONCÍDIADE Cascavel

CI1213145-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 1 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022.

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento do disposto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 13.122/2016, homologa o resultado definitivo do Chamamento Público nº 02/2022, que tem por objeto a formalização de parcerias com OSC para execução do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho para Adultos, pelo período de 21 (vinte e um) meses, por meio de Termo de Fomento, conforme tabela abaixo:

Programa de Mobilização Social - Núcleo de Cascavel (PRO/MOPAR)	CNPJ	Situação
Programa de Mobilização Social - Núcleo de Cascavel (PRO/MOPAR)	78.081.293/001-07	Habilitada

Para as demais formalidades, respeitando as formalidades legais.

Cascavel, 18 de abril de 2022.

Luizinho Paranhos da Silva
Prefeito Municipal de Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 2 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO Nº 01/2022
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Secretaria de Finanças
Departamento de ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235 e 349 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 01/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a notificação pessoal, via Postal ou por Procurador, notifica a empresa: **DF VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.454.288/0001-55 e inscrição municipal: 9026000 - NOTIFICA E EFETIVA O LANÇAMENTO, referente ao **AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 17/2022**, assim como os demais documentos referentes ao Processo Administrativo Fiscal sob Protocolo nº 34/04/2022. INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor constituído nos autos supracitado, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação ou apresentar Recurso/Defesa no prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 92/2017, para que surtam os efeitos legais.

Publique-se.
Cascavel, 18 de Abril de 2022.

Robson Martin
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 20138-3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 2 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº 162/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do Edital de Concurso nº 132/2022, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 033/2018, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Especialidade: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Tipo de vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
255	LUCINALVA SILVA COSTA	22887	APTO

2. Publica-se.

Cascavel, 13 de abril de 2022

CRISTINA DULCE SCHMITZ L. DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 2 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº 163/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do Edital de Concurso nº 150/2022, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 064/2017, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
353	TAMARES VICENTE BENETON	622806	APTO

2. Publica-se.

Cascavel, 14 de abril de 2022

CRISTINA DULCE SCHMITZ L. DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 3 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa SILVANA MARIA CORREA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 36.516.743/0001-66, de que na data de 11/04/2022 foi lavrado contra si o Auto de Infração nº 18/2022, por ter infringido o(a) inciso(s) II e XLVIII do Art. 55º da Lei Municipal nº 6.141/12, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste para a apresentação de defesa ou impugnação do Auto, junto a Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Pernambuco nº1900 - Cascavel/PR.

Miroslau Bailak
Secretário de Saúde

Município de Cascavel
Secretaria de Saúde

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento Drogaria (Reia Drogasil S/A), sito à Av. Brasil, nº 5831, Cascavel - PR, encontra-se devidamente cadastrado e autorizado junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, tendo como responsável técnica a farmacêutica Magda Pereira dos Santos, CRF/PR 32661, para a comercialização de sua farmácia industrializada de medicamentos a base de isotretinoína, pertencente à lista C2 da Portaria Federal nº 344/98 e Portaria Federal nº 06/99, Artigo 124, Parágrafo único.

Cascavel, 13 de abril de 2022.

Miroslau Bailak
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 4 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para locação futura de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador, retroescavadeira, trator de esteira, pa carregadeira, caminhão cambota basculante 12m³ e caminhão tipo rancho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Sessão Pública: 6 de maio de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 3.628.860,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 18 de abril de 2022. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 4 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 028/2022

REFERENDAR a decisão da Mesa Diretiva do CMAS que aprovou ad referendum as Resoluções nº 022/2022, nº 023/2022, nº 024/2022 e nº 025/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS, aprovado pela Resolução do CMAS nº 062/2021, em seu artigo 15, inciso VII, apresenta que compete a Mesa Diretiva do CMAS "Tomar decisões de urgência ad referendum da Plenária do Conselho".

CONSIDERANDO os Ofícios da SEASO, nº 430/2022, nº 431/2022, nº 432/2022 e nº 434/2022 referentes aos recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, sendo que o procedimento operacional é realizado por meio do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. Além dos trâmites de responsabilidade da SEASO, existe no sistema um campo específico para o lançamento do parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social em relação a proposta apresentada, que deverá ser realizado até a data de 27/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a decisão da Mesa Diretiva do CMAS que aprovou ad referendum as resoluções abaixo especificadas:

- RESOLUÇÃO CMAS nº 022/2022. APROVAR AD REFERENDUM o recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202230950003 - Programação 410480820220004 no valor de R\$ 250.000,00, destinada ao FMS.
- RESOLUÇÃO CMAS nº 023/2022. APROVAR AD REFERENDUM o recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202230950003 - SIGTV sob a Programação nº 410480820220002 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada a Entidade Abrigo São Vicente de Paulo.
- RESOLUÇÃO CMAS nº 024/2022. APROVAR AD REFERENDUM o recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202230950003 - SIGTV sob a Programação nº 410480820220002 destinada a Entidade Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC.
- RESOLUÇÃO CMAS nº 025/2022. APROVAR AD REFERENDUM o recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202230950003 - SIGTV sob a Programação nº 410480820220003, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinada a Entidade Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:3701367904
637904

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:3701367904
Data: 2022.04.18 16:37:42 -0300

Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 5 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 027/2022

DISPÕE sobre a CIÊNCIA e a MANIFESTAÇÃO favorável do CMAS ao Resultado Final do Chamamento Público nº 02/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel - SUAS e dá Outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.018 de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.423, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999".

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que "Estabelece requisitos para colaboração de parcerias, conforme a Lei nº 13.018, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS".

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.132 de 25 de outubro de 2016, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 19 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do Município de Cascavel e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de Atividades ou de Projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho Insersão em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação".

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 007 de 28/02/2020, que "APROVA a Versão atualizada do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação".

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 010/2022, que autoriza o Município por meio da SEASO a realizar Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Mobilização Social para Acesso ao Mundo do Trabalho para Adultos e de outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 404/2022 com a solicitação de manifestação e ciência do CMAS sobre o resultado final do Chamamento Público nº 02/2022, que tem por objeto a seleção pública de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social visando a formalização de parceria por meio de termo de fomento, com vigência de 31 (trinta e um) meses, para a execução do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Mobilização Social para o acesso ao Mundo do Trabalho para adultos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPOR sobre a ciência e manifestação favorável do CMAS ao Resultado Final de seleção de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2022, que tem por objeto a seleção pública de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, visando a formalização de parceria por meio de termo de fomento, com vigência de 31 (trinta e um) meses, para a execução do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Mobilização Social para o acesso ao Mundo do Trabalho para adultos, conforme segue:

Classificação	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação	Situação
1º	PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE - Núcleo de Cascavel	8,18	Habilitada

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:3701367904
7904

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:3701367904
Data: 2022.04.18 16:41:25 -0300

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 6 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 028/2022

INDEFERIR a solicitação da SEASO referente a inserção de recursos da SEDU oriundo do Convênio nº 311/2022 no Fundo Municipal de Assistência Social - FMS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011, que "Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social".

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U em 28/10/2004.

CONSIDERANDO as Legislações vigentes o Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, operacionalizado por meio do Sistema Único de Assistência Social, a instância de financiamento é representada pelos Fundos de Assistência Social nas três esferas de governo, assim: o financiamento da rede socioassistencial se dá mediante aporte próprio e repasse de recursos fundo a fundo, bem como os repasses de recursos para projetos e programas para o desenvolvimento da Política de Assistência Social em cada esfera de governo, de acordo com as deliberações dos respectivos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019. Sendo que em seu artigo 25 trata-se sobre a competência do Conselho Municipal de Assistência Social e no artigo 60 sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinados a execução de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social, com a devida deliberação do CMAS.

CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº 488/2022, que solicita apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do recurso oriundo do Convênio nº 311/2022, firmado entre o Município de Cascavel e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para a aquisição de veículos que serão adquiridos e destinados à Entidade APAE de Cascavel, sendo: veículo para transporte de passageiros, tipo Van, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e veículo utilitário tipo pick-up, cabine simples no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CONSIDERANDO que a Entidade APAE possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social para a execução do Programa de Defesa e Garantia de Direitos e para o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, assim como também executa serviços referentes a Política de Saúde e Política de Educação, sendo que todos os serviços executados pela Entidade APAE são de grande relevância social para o Município de Cascavel.

CONSIDERANDO que no Convênio nº 311/2022 firmado entre o Município de Cascavel e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, no valor total de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para a aquisição de veículos que serão adquiridos e destinados a APAE, não há vinculação do uso dos veículos pela Entidade para os programas da Política de Assistência Social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, portanto, não havendo a necessidade de inserção do referido recurso no Fundo Municipal de Assistência Social, vez que o referido fundo se destina exclusivamente ao financiamento da Política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social referente a inserção no Fundo Municipal de Assistência Social do recurso oriundo do Convênio nº 311/2022 firmado entre o Município de Cascavel e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, no valor total de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) pois o recurso poderá ser alocado em outro Órgão/Unidade Orçamentária sem prejuízo da aquisição dos veículos destinados a APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

MARIA TEREZA
CHAVES:3701363790
04

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:3701363790
Data: 2022.04.14 16:03:07

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 7 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 028/2022

APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual, referente ao 2º semestre de 2021, do Serviço de Residência Inclusiva Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019. CONSIDERANDO a Deliberação nº 74/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que aprovou o repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver sem Limite do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II - PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva nos municípios que aderiram e tiveram seus Planos de Redimensionamento aprovados pelo MDS nas 1ª, 2ª e 3ª expansões.

CONSIDERANDO o Ofício nº 491/2022 da SEASO, que solicita a apreciação e deliberação da Prestação de Contas dos cofinanciamentos estaduais, referente ao 2º semestre (01/07/2021 à 31/12/2021) de 2021 dos pisos: PPAS IV, PPAS II (Centro POP), Residência Inclusiva Municipal, Serviço de Abordagem Social, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. A SEASO apresentou anexo ao ofício: cópias dos Relatórios financeiros de prestação de contas do sistema fundo a fundo - SIFF de 2º semestre de 2021; extratos bancários das contas aplicação de cada recurso e Relatório de justificativa de saídas em conta superior a 30% dos pisos. Pico Paranaense de Assistência Social - PPAS II, Pico Paranaense de Assistência Social - PPAS IV e Residência Inclusiva Municipal. E informa que o CMAS precisa preencher as atas de sua competência no Sistema SIFF até o dia 30 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Saldo Superior a 30% do Recurso Residência Inclusiva. A previsão de repasse anual é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) o saldo em conta na data de 31/12/2021 é de R\$106.876,50 (cento e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo que no mês de dezembro de 2021 recebeu o depósito no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Informa que no mês de novembro de 2021 a porcentagem era de 17,60% e após o depósito recebido em dezembro o percentual correspondente ao saldo em conta foi para 75,20%. Informa ainda que os prazos dos trâmites licitatórios e de realização da entrega de produtos ou dos serviços pelas empresas demandam um período de aproximadamente 30 dias, sendo que os seus depósitos realizados em meses próximos ao fechamento de semestre elevam o percentual do saldo em conta, que por vezes ultrapassam o índice de 30%, informando que a SEASO não dispõe muitas vezes de tempo hábil para executar o recurso após o depósito realizado próximo ao fechamento de semestre.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a justificativa apresentada pela SEASO com relação ao saldo em conta superior a 30% (trinta por cento) referente ao recurso do Serviço de Residência Inclusiva Municipal.

Art. 2º APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual referente ao 2º semestre de 2021 do Serviço de Residência Inclusiva Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:3701363790
04

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:3701363790
Data: 2022.04.14 16:03:07

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

Cascavel 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

19 de abril de 2022 - Página 8 de 51

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASC: 7620867000107
Data: 2022.04.18 16:49:05-0300

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 030/2022

APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual, referente ao 2º semestre de 2021, do Serviço de ABORDAGEM SOCIAL para pessoas em situação de rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Orientação SIFF nº 003 de 02 de março de 2021 que abre o período para que os municípios preencham suas informações referentes a prestação de contas de cofinanciamento estadual referente ao 2º Semestre de 2020 dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

CONSIDERANDO a deliberação nº 051/18 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que delimita os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais do Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

CONSIDERANDO o Ofício nº 491/2022 da SEASO, que solicita ao CMAS a apreciação e deliberação da Prestação de Contas dos cofinanciamentos estaduais, referente ao 2º semestre (01/07/2021 à 31/12/2021) de 2021, dos pisos: PPAS IV, PPAS II (Centro POP), Residência Inclusiva Municipal, Serviço de Abordagem Social, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. A SEASO apresentou anexo ao ofício: cópias dos Relatórios financeiros de prestação de contas do sistema fundo a fundo - SIFF de 2º semestre de 2021; extratos bancários das contas aplicação de cada recurso e Relatório de justificativa de saídas em conta superior a 30% dos pisos: Pico Paranaense de Assistência Social - PPAS II, Pico Paranaense de Assistência Social - PPAS IV e Residência Inclusiva Municipal. Informando ainda que o CMAS precisa preencher as atas de sua competência no Sistema SIFF até o dia 30 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças, em reunião na data de 11 de abril de 2022, emitiu parecer favorável quanto a Prestação de Contas dos cofinanciamentos estaduais, referente ao 2º semestre de 2021, do Serviço de ABORDAGEM SOCIAL para pessoas em situação de rua.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual, referente ao 2º semestre de 2021, do Serviço de ABORDAGEM SOCIAL para pessoas em situação de rua.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:3701363790
7904

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:3701363790
Data: 2022.04.14 16:41:25 -0300

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

Cascavel 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de abril de 2022 - Página 9 de 51

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 031/2022

APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual referente ao 2º semestre de 2021 do PPAS II, CENTRO POP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Províncias", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação nº 037/14 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que aprovou o repasse de recurso Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II, para cofinanciamento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP;

CONSIDERANDO o Ofício nº 491/2022 da SEASO, que solicita ao CMAS a apreciação e deliberação da Prestação de Contas dos cofinanciamentos estaduais referente ao 2º semestre (01/07/2021 à 31/12/2021) de 2021 dos pisos: PPAS IV, PPAS II (Centro POP), Residência Inclusiva Municipal, Serviço de Abordagem Social, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. A SEASO apresentou anexo ao ofício: cópias dos Relatórios Físico Financeiro de prestação de contas do sistema fundo a fundo - SIFF do 2º bimestre de 2021; extratos bancários das contas aplicação de cada recurso e Relatório de Justificativa de saldos em conta superior a 30% dos pisos: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II, Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV e Residência Inclusiva Municipal. Informando ainda que o CMAS precisa preencher as atas de sua competência no Sistema SIFF até o dia 30 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Saldo Superior a 30% do Recurso Residência Inclusiva: A previsão de repasse anual é de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) o saldo em conta na data de 31/12/2021 é de R\$48.952,74 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo que no mês de dezembro de 2021 recebeu o depósito no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais). Informa que no mês de novembro de 2021 a porcentagem era de 17,52% e após o depósito recebido em dezembro o percentual correspondente ao saldo em conta foi para 62,76%. Informa ainda, que os prazos dos trâmites licitatórios e de realização da entrega de produtos ou dos serviços pelas empresas demandam um período de aproximadamente 30 dias, sendo que os depósitos realizados em meses próximos ao fechamento de semestre elevam o percentual do saldo em conta, que por vezes ultrapassa o índice de 30%, sendo que a SEASO não dispõe muitas vezes de tempo hábil para executar o recurso após o depósito realizado próximo ao fechamento de semestre.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a justificativa apresentada pela SEASO relativa ao Saldo em conta superior a 30% (trinta por cento) referente do recurso do PPAS II - CENTRO POP.

Art. 2º APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual, referente ao 2º semestre de 2021, do piso PPAS II - CENTRO POP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA
 CHAVES.37013 CHAVES.37013@CASCAVEL.PR.GOV.BR
 637904 DADOS: 2022.04.14 16:45:17 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de abril de 2022 - Página 12 de 51

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 034/2022

APROVAR o Plano de Ação 2022 apresentado pela SEASO do Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e das outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação nº 051/16 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 335/2022, que solicita apreciação e deliberação do CMAS dos Planos de Ação 2022 do Cofinanciamento Estadual dos Pisos Paranaenses de Assistência Social: PPAS II (Centro Pop); PPAS IV (Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos); Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva; Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua. Sendo que a SEASO informa que o processo de elaboração dos Planos se dará integralmente por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), disponibilizado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), sendo que o prazo para finalização é 30 de abril de 2022. E o CMAS necessita preencher a aba destinada ao Conselho no Item Parceiro do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação 2022 apresentado pela SEASO referente ao Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, por meio do repasse Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR.

Parágrafo Único. Fica dispensada a publicação do referido Plano de Ação 2022 de que trata o caput deste artigo, cujo documento impresso ficará arquivado na Secretaria Executiva do CMAS, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA
 CHAVES.37013 CHAVES.37013@CASCAVEL.PR.GOV.BR
 637904 DADOS: 2022.04.14 16:45:17 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de abril de 2022 - Página 15 de 51

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 037/2022

APROVAR o Plano de Ação 2022 PPAS Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - Sistema SIFF/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e das outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação nº 051/16 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 335/2022, que solicita apreciação e deliberação do CMAS dos Planos de Ação 2022 do Cofinanciamento Estadual dos Pisos Paranaenses de Assistência Social: PPAS II (Centro Pop); PPAS IV (Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos); Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva; Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua. Sendo que a SEASO informa que o processo de elaboração dos Planos se dará integralmente por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), disponibilizado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), sendo que o prazo para finalização é 30 de abril de 2022. E o CMAS necessita preencher a aba destinada ao Conselho no Item Parceiro do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação 2022 apresentado pela SEASO referente a Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, do Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, por meio do repasse Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR.

Parágrafo Único. Fica dispensada a publicação do referido Plano de Ação 2022 de que trata o caput deste artigo, cujo documento impresso ficará arquivado na Secretaria Executiva do CMAS, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA
 CHAVES.37013 CHAVES.37013@CASCAVEL.PR.GOV.BR
 637904 DADOS: 2022.04.14 16:45:17 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de abril de 2022 - Página 10 de 51

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 032/2022

APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual referente ao 2º semestre de 2021, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Províncias", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação nº 051/16 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o Ofício nº 491/2022 da SEASO, que solicita ao CMAS a apreciação e deliberação da Prestação de Contas dos cofinanciamentos estaduais referente ao 2º semestre (01/07/2021 à 31/12/2021) de 2021, dos pisos: PPAS IV, PPAS II (Centro POP), Residência Inclusiva Municipal, Serviço de Abordagem Social, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. A SEASO apresentou anexo ao ofício: cópias dos Relatórios Físico Financeiro de prestação de contas do sistema fundo a fundo - SIFF do 2º bimestre de 2021; extratos bancários das contas aplicação de cada recurso e Relatório de Justificativa de saldos em conta superior a 30% dos pisos: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II, Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV e Residência Inclusiva Municipal. Informando que o CMAS precisa preencher as atas de sua competência no Sistema SIFF até o dia 30 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual, referente ao 2º semestre de 2021, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua destinado à Unidade Casa Pop.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA
 CHAVES.37013 CHAVES.37013@CASCAVEL.PR.GOV.BR
 637904 DADOS: 2022.04.14 16:45:17 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
 Pregão Eletrônico Nº 293/2021
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.
 CONTRATADA: MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, sediada à Rua Norberto Ottoni Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, neste ato representada pela Sr. Claudia Butzaffi Luedke.
 OBJETO: Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento às Unidades e Serviços do Saúde de Cascavel Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unid	Qtd	Valor	Valor Total
02	NOFEPINEFRINA - HEMITARTARATO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA COM ANIL (BIO) EQUIVALENTE A AMG DE NOFEPINEFRINA BASE - BR 0442554	GENERICOS HYPOPARMA	UNDO	17.000	R\$6,00	R\$85.000,00

Valor total R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 FIRMADO EM: 14 de abril de 2022.
 ASSINATURA: Miroslau Balak
 Claudia Butzaffi Luedke

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de abril de 2022 - Página 13 de 51

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 035/2022

APROVAR o Plano de Ação 2022 apresentado pela SEASO referente ao Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e das outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 74/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que aprovou o repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Vivem sem Limite do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II - FAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva aos municípios que aderiram e tiveram seus Planos de Reordenamento aprovados pelo MDS nos 1º, 2º e 3º expansões;

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 335/2022, que solicita apreciação e deliberação do CMAS dos Planos de Ação 2022 do Cofinanciamento Estadual dos Pisos Paranaenses de Assistência Social: PPAS II (Centro Pop); PPAS IV (Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos); Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva; Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua. Sendo que a SEASO informa que o processo de elaboração dos Planos se dará integralmente por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), disponibilizado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), sendo que o prazo para finalização é 30 de abril de 2022. E o CMAS necessita preencher a aba destinada ao Conselho no Item Parceiro do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação 2022 apresentado pela SEASO referente ao Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva referente ao Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social, por meio do repasse Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR.

Parágrafo Único. Fica dispensada a publicação do referido Plano de Ação 2022 de que trata o caput deste artigo, cujo documento impresso ficará arquivado na Secretaria Executiva do CMAS, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA
 CHAVES.37013 CHAVES.37013@CASCAVEL.PR.GOV.BR
 637904 DADOS: 2022.04.14 16:45:17 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de abril de 2022 - Página 16 de 51

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 038/2022

APROVAR o Plano de Ação 2022 apresentado pela SEASO do CENTRO POP, referente ao Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e das outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação nº 037/14 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que aprovou o repasse de recurso Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II, para cofinanciamento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP;

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 335/2022, que solicita apreciação e deliberação do CMAS dos Planos de Ação 2022 do Cofinanciamento Estadual dos Pisos Paranaenses de Assistência Social: PPAS II (Centro Pop); PPAS IV (Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos); Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva; Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua. Sendo que a SEASO informa que o processo de elaboração dos Planos se dará integralmente por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), disponibilizado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), sendo que o prazo para finalização é 30 de abril de 2022. E o CMAS necessita preencher a aba destinada ao Conselho no Item Parceiro do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação 2022 do Centro Pop, apresentado pela SEASO, referente ao Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II, por meio do repasse Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR.

Parágrafo Único. Fica dispensada a publicação do referido Plano de Ação 2022 de que trata o caput deste artigo, cujo documento impresso ficará arquivado na Secretaria Executiva do CMAS, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA
 CHAVES.37013 CHAVES.37013@CASCAVEL.PR.GOV.BR
 637904 DADOS: 2022.04.14 16:45:17 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de abril de 2022 - Página 11 de 51

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 033/2022

APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual, referente ao 2º semestre de 2021 do PPAS IV, destinado às Unidades Família Acolhedora e Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Províncias", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação nº 039/14 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que aprovou o repasse de recurso Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, para cofinanciamento do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 491/2022 da SEASO, que solicita ao CMAS a apreciação e deliberação da Prestação de Contas dos cofinanciamentos estaduais, referente ao 2º semestre (01/07/2021 à 31/12/2021) de 2021, dos pisos: PPAS IV, PPAS II (Centro POP), Residência Inclusiva Municipal, Serviço de Abordagem Social, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. A SEASO apresentou anexo ao ofício: cópias dos Relatórios Físico Financeiro de prestação de contas do sistema fundo a fundo - SIFF do 2º bimestre de 2021; extratos bancários das contas aplicação de cada recurso e Relatório de Justificativa de saldos em conta superior a 30% dos pisos: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II, Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV e Residência Inclusiva Municipal. E informa que o CMAS precisa preencher as atas de sua competência no Sistema SIFF até o dia 30 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Saldo Superior a 30% do Recurso Residência Inclusiva: A previsão de repasse anual é de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) o saldo em conta na data de 31/12/2021 é de R\$249.927,57 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo que no mês de dezembro de 2021 recebeu o depósito no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Informa que no mês de novembro de 2021 a porcentagem era de 2,56% e após o depósito recebido em dezembro o percentual correspondente ao saldo em conta foi para 52,07%. Informa ainda, que os prazos dos trâmites licitatórios e de realização da entrega de produtos ou dos serviços pelas empresas demandam um período de aproximadamente 30 dias, sendo que os depósitos realizados em meses próximos ao fechamento de semestre elevam o percentual do saldo em conta, que por vezes ultrapassa o índice de 30%, sendo que a SEASO não dispõe muitas vezes de tempo hábil para executar o recurso após o depósito realizado próximo ao fechamento de semestre.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a justificativa apresentada pela SEASO do saldo em conta superior a 30% referente ao recurso do Serviço Serviço de Residência Inclusiva Municipal.

Art. 2º APROVAR a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual, referente ao 2º semestre de 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, destinado às Unidades Família Acolhedora e Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA
 CHAVES.37013 CHAVES.37013@CASCAVEL.PR.GOV.BR
 637904 DADOS: 2022.04.14 16:45:17 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de abril de 2022 - Página 14 de 51

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 036/2022

APROVAR o Plano de Ação 2022 apresentado pela SEASO referente ao PPAS IV - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos - Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e das outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação nº 039/14 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que aprovou o repasse de recurso Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, para cofinanciamento do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos;

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 335/2022, que solicita apreciação e deliberação do CMAS dos Planos de Ação 2022 do Cofinanciamento Estadual dos Pisos Paranaenses de Assistência Social: PPAS II (Centro Pop); PPAS IV (Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos); Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva; Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua. Sendo que a SEASO informa que o processo de elaboração dos Planos se dará integralmente por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), disponibilizado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), sendo que o prazo para finalização é 30 de abril de 2022. E o CMAS necessita preencher a aba destinada ao Conselho no Item Parceiro do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação 2022 apresentado pela SEASO referente ao PPAS IV - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, por meio do repasse Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF/PR.

Parágrafo Único. Fica dispensada a publicação do referido Plano de Ação 2022 de que trata o caput deste artigo, cujo documento impresso ficará arquivado na Secretaria Executiva do CMAS, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA
 CHAVES.37013 CHAVES.37013@CASCAVEL.PR.GOV.BR
 637904 DADOS: 2022.04.14 16:45:17 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de abril de 2022 - Página 17 de 51

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 039/2022

APROVAR a documentação das Unidades Governamentais, conforme o Artigo 20 da Resolução do CMAS nº 102/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 5º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Províncias" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017, complementada pela Resolução nº 075/2018 que "Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais";

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº092/2020 - Aprova novo modelo de Relatório Anual de Atividades para Serviços de Proteção Social Básica e Especial para Crianças, Centro de Convivência , Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, CREAS, Centro POP e Acolhimentos;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação - SMMA consiste no padrão de qualidade dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da rede socioassistencial, o qual foi construído e revisado conjuntamente com a participação das técnicas das unidades governamentais e não governamentais inscritas no CMAS e Conselheiros representantes do CMAS, e técnicos da gestão municipal, sendo que o SMMA foi regulamentado e atualizado pelo CMAS por meio das seguintes Resoluções do CMAS: nº 098 de 17/12/2018; nº 001 de 23/02/2015; nº 079 de 14/09/2015; Resolução nº 066 de 19/12/2016; Resolução nº 087 de 17/12/2018; Resolução nº 007 de 28/02/2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 011/2020, que "APROVA o "Processo de Acompanhamento da Execução de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais no SUAS pela SEASO";

CONSIDERANDO que as Entidades e Organizações de Assistência Social bem como, os Serviços e Programas socioassistenciais não governamentais, em conformidade com a Resolução CMAS nº 102/2017 e suas atualizações, apresentaram os Instrumentais, Relatório de Atividades 2021 e Plano de Ação 2022, assim como, demais documentos exigidos pela referida Resolução;

CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº 245/2022 que trata dos encaminhamentos realizados pela SEASO nas Unidades Socioassistenciais quanto à Licença Sanitária, Corpo de Bombeiros e Alvarás pertencentes à Proteção Social Especial e Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e inscricoes que se reuniu de forma remota pela plataforma de google meet nas datas de 07.06.02 e 11 de Março de 2022 e de forma presencial em 21/03/2022 para análise com referência aos Relatórios Anuais de 2021 e Planos de Ação 2022 das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, dos Serviços, Programas da Rede Socioassistencial não governamental;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/CASCAVEL/PR, realizada por web conferência pela plataforma google meet, na data de 14/04/2022, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pelo Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a documentação das Unidades Governamentais, conforme o Artigo 20 da Resolução do CMAS nº102/2017.

I - Serviços e Programas de Proteção Social Básica:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 18 de 51

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 19 de 51

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 20 de 51

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 21 de 51

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 22 de 51

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 23 de 51

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 24 de 51

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 25 de 51

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 26 de 51

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 27 de 61

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO Nº 042/2022

APROVAR a documentação da Unidade Governamental Centro de Convivência Intergeneracional - CCI 14 de Novembro, conforme o Artigo 19 da Resolução do CMAS nº 102/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regulamento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 106, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.751 de 15 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017, complementada pela Resolução nº 075/2019 que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 092/2020 - Aprova novo modelo de Relatório Anual de Atividades para Serviços do Proteção Social Básica e Especial para CRIANÇAS, Centro de Convivência, Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, CREAES, Centro PCP e Acolhimentos.

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação - SMMA consiste no padrão de qualidade dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da rede socioassistencial, o qual foi construído e revisado coletivamente com a participação das entidades governamentais e não governamentais inscritas no CMAS e Conselheiros representantes do CMAS, e técnicos do gestor municipal, sendo que o SMMA foi regulamentado e atualizado pelo CMAS por meio das seguintes Resoluções do CMAS: nº 067 de 18/12/2014; nº 001 de 23/02/2015; nº 078 de 14/09/2015; Resolução nº 098 de 19/12/2016; Resolução nº 088 de 17/10/2018 e Resolução nº 007 de 28/02/2020.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 011/2020, que "APROVA o Processo de Acompanhamento da Execução de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais na SUAS pela SEASO".

CONSIDERANDO que as Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os Serviços e Programas socioassistenciais não governamentais, em conformidade com a Resolução CMAS nº 102/2017 e suas atualizações, apresentaram os Instrumentos: Relatório de Atividades 2021 e Plano de Ação 2022, assim como, demais documentos exigidos pela referida Resolução.

CONSIDERANDO o Ofício nº 628/2022 da SEASO solicitando ao CMAS a Aprovação da documentação dos Serviços a serem executados no Centro de Convivência Intergeneracional - CCI XIV de Novembro.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições que se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 11 de abril de 2022 para análise com referência aos documentos apresentados.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Cascavel/PR, realizada por web conferência na plataforma google meet, na data de 14/04/2022, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a documentação da Unidade Governamental Centro de Convivência Intergeneracional - CCI XIV de Novembro, conforme o Artigo 19 da Resolução do CMAS nº 102/2017.

Unidade	Serviço	Capacidade de Atendimento
	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.	10 crianças e suas famílias (simultâneos)
	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 50 anos.	20 adultos (simultâneos)
	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.	30 idosos (simultâneos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA CHAVES/37013637/904
Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 28 de 61

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO Nº 043/2022

INDEFERIR a inscrição no CMAS do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoa com Deficiência apresentado pela FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regulamento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.751 de 15 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social, publicada no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade em seus serviços e nas condições de trabalho.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017, complementada pela Resolução nº 119/2019 que Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 007 de 28/02/2020, que "APROVA a Versão atualizada do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação".

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 02 de 23/01/2017/DRSP/INAS/MDS - Orientação aos Conselhos Municipais de Assistência Social e organizações de assistência social de ações de promoção à integração ao mercado de trabalho. No item 24, coloca que para entidades de Assistência Social ofertantes de Programa de Aprendizagem, devem à luz das normativas da Assistência Social (em especial da LOAS, Resolução CMAS nº 109/2009 e Resolução CMAS nº 33/2011), atender as seguintes orientações:

- Realizar articulação, identificação, sensibilização dos adolescentes e jovens atendidos na Rede Socioassistencial para participação do Programa de Aprendizagem, priorizando adolescentes e jovens egressos do trabalho infantil, adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto, adolescentes em medidas de proteção de acolhimento institucional e/ou familiar, beneficiários de programas de transferência de renda e beneficiários Socioassistenciais e pessoas com deficiência.
- Direcionar sua atuação ao adolescente ou ao jovem atendido e à sua família, portanto, a atuação deve levar em conta o contexto do adolescente e o jovem atendido no sentido de envolver sua família. As ações devem ter como foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária além da formação geral para o mundo do trabalho, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no seu desenvolvimento integral.
- Desenvolver atividades que possibilitem ao adolescente e jovem atendido que se capacite, se fortaleça individual e profissionalmente, e não realizar somente a intermediação ao mundo do trabalho.
- Realizar as atividades de maneira planejada, continuada e gratuita, sem exigir pagamento pelos serviços prestados.
- Garantir a universalidade de acesso à oferta, dispensando a realização de processo de seleção ou qualquer forma de discriminação do usuário aos cursos de aprendizagem ofertados.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a documentação da Unidade Governamental Centro de Convivência Intergeneracional - CCI XIV de Novembro, conforme o Artigo 19 da Resolução do CMAS nº 102/2017.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA CHAVES/37013637/904
Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 29 de 61

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO Nº 044/2022

APROVAR a emissão das declarações do CMDCA, relativas aos serviços/programas registrados no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regulamento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017 que "Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais" e suas atualizações.

CONSIDERANDO Ofício nº 043/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que no uso de suas atribuições, previstas no artigo 90, §3º da Lei Federal nº 8.069/1990, procederá a reavaliação anual 2022/2023, dos Programas inscritos no Conselho e solicita a emissão de declarações relativas aos Serviços/Programas Governamentais registrados no CMAS e de Organizações da Sociedade Civil, compatíveis com o Regime de Atendimento da Política Municipal da Criança e do Adolescente. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 003/2020 - CMDCA que dispõe sobre os parâmetros de inscrição de Unidades Governamentais no CMDCA, a declaração deverá conter as seguintes informações:

- Nome da Unidade; - Nome do serviço; - Endereço/Telefone/E-mail; - Nome do Coordenador; - Público Atendido/ Faixa Etária/ Sexo; - Previsão de nº de atendimentos; - Informar se houve demanda repimida no ano anterior e em caso positivo, quais providências foram tomadas pelo CMAS; - Informar se o serviço está sendo realizado de forma compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS; - Informar se o RH está compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS; - Informar se o espaço físico está compatível com as orientações técnicas, assim como sobre a situação de regularização da Licença Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento, e em caso de incompatibilidade/irregularidades, dizer que providências foram tomadas pelo CMAS; E em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 004/2020 - CMDCA que dispõe sobre os parâmetros para registro da inscrição de Programas das Organizações da Sociedade Civil da Assistência Social e de Aprendizagem Profissional para Adolescentes no CMDCA, a Declaração deverá conter as seguintes informações: - Nome da OSC; - Nome do Serviço ofertado; - Endereço/Telefone/E-mail; - Nome do Dirigente e do Coordenador; - Público Atendido - Faixa Etária - Sexo; - Previsão de número de atendimentos; - Informar se o serviço está sendo realizado de forma compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS; - Informar se o RH está compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS. O prazo estabelecido nas aludidas Resoluções, para apresentação deste documento é de 01 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a emissão de declarações relativas aos Serviços/Programas Governamentais aprovados junto ao CMAS e Organizações da Sociedade Civil, inscritas no CMAS, compatíveis com o Regime de Atendimento da Política Municipal da Criança e do Adolescente, inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA CHAVES/37013637/904
Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 30 de 61

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO Nº 045/2022

APROVAR a emissão de declarações ao CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regulamento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017 que "Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais" e suas atualizações.

CONSIDERANDO Ofício nº 487/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a renovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cascavel - CMDI, conforme a Resolução nº 005/2021, solicita a emissão de declarações relativas às seguintes Unidades aprovadas junto ao CMAS: CRAS Central, CRAS Ceu, CRAS Interlagos, CRAS Canceli, CRAS Morumbi, CRAS Cascavel Velho, CRAS Paralelo, CRAS XIV de Novembro, CRAS Riviera, CCI Cascavel Velho, CCI Morumbi, Praça Ceu, CREAES Leste, CREAES Sul e CREAES Oeste, República de Iloos, FAG, LBY, Abnigo São Vicente de Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a emissão de declarações relativas aos Serviços Governamentais aprovados junto ao CMAS e de Entidades Não Governamentais inscritas no CMAS para renovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cascavel - CMDI, conforme a Resolução nº 005/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA CHAVES/37013637/904
Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 30 de 61

- Realizar acompanhamento dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social contratados como aprendizes ao longo de seu processo formativo (formação teórica e prática do programa de aprendizagem), envolvendo seu ambiente de convivência familiar, comunitário, escolar e do trabalho.

- Ter em seus quadros, equipe de referência responsável pela organização dessa oferta, composta por assistentes sociais e psicólogos, à luz da Resolução do CMAS nº 17, de 29 de junho de 2013.

- Sensibilizar empregadores quanto à contratação dos adolescentes e jovens mobilizados atendidos pela Assistência Social, apoiando a mediação com as empresas contratantes de aprendizes.

CONSIDERANDO o Requerimento de solicitação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social para a oferta do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoa com Deficiência, apresentado pela Fundação Projeto Pescar.

CONSIDERANDO que no reunião do dia 11/04/2022 a Comissão de Avaliação de documentos, Projetos, Serviços e Inscrição do CMAS realizou a análise do Plano de Ação 2022 apresentado pela Fundação Projeto Pescar e constatou que a Entidade não apresentou a equipe de referência responsável pela oferta do Programa em Cascavel, composta por assistentes sociais e psicólogos, à luz da Resolução do CMAS nº 17, de 29 de junho de 2013. Bem como o Plano de Ação apresentado, não está compatível com as legislações e orientações técnicas do SUAS, referente ao RH e o Programa, teve por indicativo à plenária do CMAS, o indeferimento da inscrição.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMAS em Reunião Ordinária Remota realizada em 14 de abril de 2022 que após discussão deliberou pelo indeferimento da inscrição junto ao CMAS Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoa com Deficiência, apresentado pela Fundação Projeto Pescar.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a inscrição do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoa com Deficiência apresentado pela Fundação Projeto Pescar.

Art. 2º - OFICIAR a Fundação Pescar informando que, para apresentar nova proposta de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, primeiro se faz necessário compor equipe técnica de nível superior para executar as ações na Unidade de Cascavel, conforme as legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o Plano de Ação também deve estar em consonância com as referidas legislações e normativas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA CHAVES/37013637/904
Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de fretes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR. Licitante vencedora: BAI MUDANÇAS TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA, no item 1, no valor total de R\$44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). Cascavel/PR, 31 de março de 2022. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 31 de 61

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO Nº 042/2022

APROVAR a emissão das declarações do CMDCA, relativas aos serviços/programas registrados no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regulamento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017 que "Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais" e suas atualizações.

CONSIDERANDO Ofício nº 043/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que no uso de suas atribuições, previstas no artigo 90, §3º da Lei Federal nº 8.069/1990, procederá a reavaliação anual 2022/2023, dos Programas inscritos no Conselho e solicita a emissão de declarações relativas aos Serviços/Programas Governamentais registrados no CMAS e de Organizações da Sociedade Civil, compatíveis com o Regime de Atendimento da Política Municipal da Criança e do Adolescente. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 003/2020 - CMDCA que dispõe sobre os parâmetros de inscrição de Unidades Governamentais no CMDCA, a declaração deverá conter as seguintes informações:

- Nome da Unidade; - Nome do serviço; - Endereço/Telefone/E-mail; - Nome do Coordenador; - Público Atendido/ Faixa Etária/ Sexo; - Previsão de nº de atendimentos; - Informar se houve demanda repimida no ano anterior e em caso positivo, quais providências foram tomadas pelo CMAS; - Informar se o serviço está sendo realizado de forma compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS; - Informar se o RH está compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS; - Informar se o espaço físico está compatível com as orientações técnicas, assim como sobre a situação de regularização da Licença Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento, e em caso de incompatibilidade/irregularidades, dizer que providências foram tomadas pelo CMAS; E em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 004/2020 - CMDCA que dispõe sobre os parâmetros para registro da inscrição de Programas das Organizações da Sociedade Civil da Assistência Social e de Aprendizagem Profissional para Adolescentes no CMDCA, a Declaração deverá conter as seguintes informações: - Nome da OSC; - Nome do Serviço ofertado; - Endereço/Telefone/E-mail; - Nome do Dirigente e do Coordenador; - Público Atendido - Faixa Etária - Sexo; - Previsão de número de atendimentos; - Informar se o serviço está sendo realizado de forma compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS; - Informar se o RH está compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS. O prazo estabelecido nas aludidas Resoluções, para apresentação deste documento é de 01 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a emissão de declarações relativas aos Serviços/Programas Governamentais aprovados junto ao CMAS e Organizações da Sociedade Civil, inscritas no CMAS, compatíveis com o Regime de Atendimento da Política Municipal da Criança e do Adolescente, inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA CHAVES/37013637/904
Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 32 de 61

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO Nº 045/2022

APROVAR a emissão de declarações ao CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regulamento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 14/04/2022 por web conferência na plataforma google meet.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017 que "Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais" e suas atualizações.

CONSIDERANDO Ofício nº 487/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a renovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cascavel - CMDI, conforme a Resolução nº 005/2021, solicita a emissão de declarações relativas às seguintes Unidades aprovadas junto ao CMAS: CRAS Central, CRAS Ceu, CRAS Interlagos, CRAS Canceli, CRAS Morumbi, CRAS Cascavel Velho, CRAS Paralelo, CRAS XIV de Novembro, CRAS Riviera, CCI Cascavel Velho, CCI Morumbi, Praça Ceu, CREAES Leste, CREAES Sul e CREAES Oeste, República de Iloos, FAG, LBY, Abnigo São Vicente de Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a emissão de declarações relativas aos Serviços Governamentais aprovados junto ao CMAS e de Entidades Não Governamentais inscritas no CMAS para renovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cascavel - CMDI, conforme a Resolução nº 005/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 14 de abril de 2022.

MARIA TEREZA CHAVES/37013637/904
Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 33 de 61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 143, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - GAB/SEMED

DESIGNA A COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, CONFORME ITEM 13.11.1 E SEQUENTES, DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROMILDA LUDWING WEBBELING.

A SECRETARIA MUNICIPAL de Educação de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Edital da Concorrência nº 003/2022 (Processo Administrativo nº 1777/2022), cujo objeto é a construção da Escola Municipal Romilda Ludwing Webbeling.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Análise da Amostra e Laudos apresentados pela licitante POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, conforme Item 13.11.1 e seguintes, do Edital da Concorrência nº 03/2022:

I. AMANDA LUISA DE SOUZA DEBIS - Arquiteta e Urbanista - Mat. nº 31.992-9;
II. SABRINA RUZZA PECADOR S. PEDRO - Arquiteta e Urbanista - Mat. nº 31.484-6;
III. THIAGO ALVES CARDOSO - Engenheiro Civil - Mat. nº 25.320-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 18 de abril de 2022.

MARCELA APARECIDA BACCHINI
Secretária Municipal de Educação

Rua Dom Pedro II, 1781 - Centro - Telefone: (41) 4003-2828
CEP 85812-121 Cascavel/PR - gabinete@semmed.cascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 34 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de aparelhos de academia ao ar livre, para serem instalados nos diversos bairros e interior do Município de Cascavel/PR. Licitante vencedora: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, no lote 1, no valor total de R\$36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Cascavel/PR, 08 de abril de 2022. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 34 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022 - Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Licitantes vencedoras: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 3, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 40, 42, 53, 54, 57, 58, 59, 66, 82, 83, 87, 92, 93, 96, 98, 104, 106, 110, 112, 116, 117, 122, 123, 124, no valor total de R\$65.766,10 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos); ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 5, 6, 10, 27, 37, 38, 46, 49, 60, 62, 63, 77, 77, 78, 79, 87, 85, 94, 101, 103, 106, 111, 113, 114, 115, 120, 126, 128, 173, 176, no valor total de R\$28.518,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e dezito reais); FRANK & ZIMMER LTDA - ME, no item 90, no valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, nos itens 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 177, 181, no valor total de R\$155.224,50 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); JFK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, nos itens 12, 30, 31, 32, 33, 43, 45, 46, 73, 100, 105, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 151, 155, 156, 158, 159, 160, 183, no valor total de R\$87.484,50 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); LPCM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, nos itens 1, 165, 187, 188, 190, no valor total de R \$106.075,00 (cento e seis mil e setenta e cinco reais); LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 13, 14, 20, 24, 25, 44, 54, 55, 86, 107, 109, no valor total de R\$44.238,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 2, 4, 7, 8, 9, 15, 21, 34, 36, 38, 39, 41, 47, 49, 51, 52, 60, 61, 67, 70, 72, 74, 75, 76, 80, 84, 88, 89, 91, 95, 99, 102, 118, 119, 121, 133, 149, 160, 162, 167, 169, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 189, 191, no valor total de R\$397.800,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oitenta centavos). Itens Desertos: Fracassados: 55, 69, 97, 147, 154, 161. Cascavel/PR, 01 de abril de 2022. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 35 de 61

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
Pregão Eletrônico Nº 347/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: EDIR SUSSEL A CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.710.745/0001-34, sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 1080, Centro, Assaí/PR, CEP 19.800-081, neste ato representada pelo Sr. Antonio Edir Susseil.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, chapas de acrílico, barreira física em vidro temperado, dentre outros equipamentos diversos, para os órgãos da Administração Direta do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
4	CHAPA DE ACRILICO 1X2M NA ESPESURA 3MM	EDIR SUSSEL	MT	203	R\$ 296,76	R\$ 60.242,28
10	CHAPA DE ACRILICO 1X2M NA ESPESURA 3MM	SUSSEL	MT	87	R\$ 296,76	R\$ 25.818,12

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR EM R\$ 85.060,40 (oitenta e cinco mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

FIRMADO EM 07 de abril de 2022.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Antonio Edir Susseil

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 19 de abril de 2022 - Página 35 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo Digital n.º 45716/2021
Classo - Assunto: Recurso Administrativo - Aprovação e Reprovação de amostra em Processo Licitatório
Modalidade e Número da Licitação: Pregão Eletrônico nº 291/2021
Objeto Licitatório: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em acordo com a Norma Regulamentadora - NR Nº 06 - MTE, para diversos órgãos da administração pública.

Considerando os argumentos arrazoados nos recursos administrativos interpostos pelas empresas DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, e GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA, (fs. 1065-1071);

Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa RTBY ARMARINHOS EIRELI (f. 1072);

Considerando a manifestação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (fs. 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.866, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 Pregão Eletrônico Nº 347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 Pregão Eletrônico Nº 347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 Pregão Eletrônico Nº 347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 Pregão Eletrônico Nº 347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 Pregão Eletrônico Nº 347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 Pregão Eletrônico Nº 347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 Pregão Eletrônico Nº 347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 Pregão Eletrônico Nº 347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 Pregão Eletrônico Nº 347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva...

QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 277/2021 - SESAU Dispensa por Justificativa nº 91/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL Contratado: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL MIROSLAU BAILAK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO NONO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2017 Pregão Eletrônico nº 56/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL Contratada: MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME Objeto: Conforme Portaria nº 369/2021 (SESAU) e Comunicação Interna nº 669/2021...

DÉCIMO QUINTO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2019 - SEPLAG Pregão Presencial nº 282/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratada: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 1640/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão...

VIGÉSIMO OITAVO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2016 - SEMA Concorrência nº 10/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratada: OT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: Em cumprimento ao solicitado por meio das Comunicações Internas nº 135/2022 emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente...

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022 Pregão Eletrônico nº 315/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 095/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão...

VIGÉSIMO SEXTO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019 - SEPLAG Pregão Presencial nº 105/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 025/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão...

DÉCIMO TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2018 - SESAU Pregão Eletrônico nº 245/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL Contratada: MASTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME Objeto do termo: Conforme Portaria nº 034/2022 (SESAU) designa-se a partir de 01 de fevereiro de 2022, como Suplente Gestor do Contrato supracitado...

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 747/2021 - SESAU Pregão Eletrônico nº 254/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL Contratada: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 029/2022 (SESAU) designa-se a partir de 01 de fevereiro de 2022, como Gestor do Contrato supracitado...

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021 - SESAU Pregão Eletrônico nº 135/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 033/2021 (SESAU) designa-se a partir de 01 de fevereiro de 2022, como Suplente Gestor do Contrato supracitado...

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2021 Pregão Eletrônico nº 177/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL Contratada: WHITE MARTINS OASES INDUSTRIAIS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 040/2022 (SESAU) designa-se a partir de 14 de fevereiro de 2022, como Suplente Gestor do Contrato supracitado...

SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021 - SESAU Pregão Eletrônico nº 095/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 039/2022 (SESAU) designa-se a partir de 14 de fevereiro de 2022, como Suplente Gestor do Contrato supracitado...

DÉCIMO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 - SESAU Pregão Eletrônico nº 321/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 031/2022 (SESAU) designa-se a partir de 14 de fevereiro de 2022, como Gestor do Contrato supracitado...

QUINTO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020 - SESAU Pregão Eletrônico nº 063/2020 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL Contratada: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 039/2022 (SESAU) designa-se a partir de 14 de fevereiro de 2022, como Suplente Gestor do Contrato supracitado...

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 830/2021 - SESAU Pregão Eletrônico nº 202/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL Contratada: ADRIANA M ROBERTO & CIA LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 030/2022 (SESAU) designa-se a partir de 01 de fevereiro de 2022, como Gestor do Contrato supracitado...

SEXTO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 Pregão Eletrônico nº 254/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratada: BIOGFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA Objeto: Conforme Portarias nº 30 e 31/2022 (SEMA) designa-se a partir de 18 de março de 2022, como Gestor do Contrato supracitado...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
19 de abril de 2022 - Página 45 de 51

FMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - FMEC
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
Onde se lê:
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
OBJETO: O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS. Licitante vencedora: **CAPITAR - CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA**, no lote 1, no valor total de **R\$298.998,00** (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e oito reais). Cascavel/PR, 14 de abril de 2022. Edson Queiroz Rodrigues, Presidente.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
OBJETO: O Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS. Licitante vencedora: **CAPITAR - CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA**, no lote 1, no valor total de **R\$298.998,00** (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e oito reais). Cascavel/PR, 14 de abril de 2022. Edson Queiroz Rodrigues, Presidente.

FUNDETEC

FUNDETEC - EXTRATO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 23/2022. Objeto: **Contratação de empresa para representação comercial dos serviços do Laboratório de Análise e Alimentos da FUNDETEC.** Contratada: **FUNDETEC CNPJ/MF nº 72.229.982/0001-07**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.969.071/0001-89, com o valor total de **R\$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais). Vigência: 12 meses. Firmado em: 18 de março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. TOTAL
01	Representação comercial dos serviços do Laboratório de Análise e Alimentos da Fundetec, incluindo participação em processos licitatórios, coleta e transporte de amostras.		Serv.	R\$ 196.000,00

FUNDETEC - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022 - PROCESSO Nº 35/2022 - Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério do Menor Preço por Item, visando a aquisição de reagentes a frascos para análise de água para o laboratório de análise da FUNDETEC, tom-se como vencedora as empresas: **AWKLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP** (CNPJ/MF nº 04.880.181/0001-49) com o valor total de **R\$ 5.435,00** (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); e **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA** (CNPJ/MF nº 13.224.500/0001-59) com o valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais). Estando de acordo com a legislação pertinente. **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao licitante vencedor. Cascavel, 18 de abril de 2022.

Alicione Tadeu Gomes
PRESIDENTE DA FUNDETEC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
19 de abril de 2022 - Página 46 de 51

FUNDETEC - HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 03/2022 - CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 04/2022 - OBJETO: contratação de instrutores e monitores com vistas a prestação de serviços de ensino no âmbito do PROJETO - FUNDETEC, torna-se público que **Marcos Augusto Campagnaro Mucallini** teve seu protocolo de credenciamento habilitado pela Comissão Especial. Estando de acordo com a legislação pertinente, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe. Cascavel, 14 de abril de 2022.

Alicione Tadeu Gomes
PRESIDENTE DA FUNDETEC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
19 de abril de 2022 - Página 47 de 51

FUNDETEC - HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 03/2022 - CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 04/2022 - OBJETO: contratação de instrutores e monitores com vistas a prestação de serviços de ensino no âmbito do PROJETO - FUNDETEC, torna-se público que **Igor André Engler** teve seu protocolo de credenciamento habilitado pela Comissão Especial. Estando de acordo com a legislação pertinente, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe. Cascavel, 14 de abril de 2022.

Alicione Tadeu Gomes
PRESIDENTE DA FUNDETEC

ACESC

ACESC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
O Superintendente da ACESC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Aquisição de 04 (quatro) veículos "zero quilômetro" transformados em carro funerarário, para compor a frota de veículos da ACESC. Licitante vencedora: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, no valor total de **R\$ 608.000,00** (quinhentos e seis mil reais). Cascavel, 18 de abril de 2022.

José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
19 de abril de 2022 - Página 47 de 51

TRANSITAR

NOTIFICAÇÃO

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR resolve notificar a empresa abaixo, não localizada no endereço informado, para, querendo apresentar recurso da seguinte Decisão:

Memori Incidiva e Comércio de Tintas Ltda. CNPJ 07.889.115/0001-28, aplicação de penalidade de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cascavel, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo-se a penalidade aos sócios da empresa, nos termos das fundamentações apresentadas na decisão proferida no Processo Administrativo Sancionador n.º 70.286/2021. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação dessa notificação, para o oferecimento de recurso. Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Gestão Administrativa da TRANSITAR, localizada na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h30min às 12h30min, das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (45) 3016-0800. Conforme o art. 21 do Decreto Municipal 9.032/2009, os recursos não terão efeito suspensivo.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 78/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Gestor de Contrato, nomeado pela Portaria Administrativa nº 129/2021. Objeto: **Pregão Eletrônico nº 13/2021, relativo à contratação de empresa especializada para locação de rádios de comunicação analógico, bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.** Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir de 05/04/2022, a servidora **Fernanda Gisele Fachin**, matrícula nº 824, Agente de Trânsito II, lotada no Setor de Fiscalização do Trânsito como Gestora de Contrato, e a servidora **Altair Carneiro**, matrícula nº 585, Agente de Trânsito II, lotado no Setor de Fiscalização do Trânsito como Gestor de Contrato Suplente. Data: 18/04/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Fernanda Gisele Fachin, Altair Carneiro.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 79/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Gestor de Contrato e Gestor Suplente, nomeados pelas Portarias Administrativas nº 017/2020 e 130/2021. Objeto: **Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT DR para executar serviço postal, compreendendo-se entrega de correspondência/documentos da administração da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.** Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir de 05/04/2022, o servidor **Ricardo Yutii Yamasaki**, matrícula nº 699, Assistente Administrativo, lotado no Setor de Gestão de Infrações como Gestor de Contrato, e a servidora **Rozana da Cunha Ribeiro**, matrícula nº 340, Assistente Técnica, lotada no Setor de Gestão de Infrações como Gestora de Contrato Suplente. Data: 05/04/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Ricardo Yutii Yamasaki, Rozana da Cunha Ribeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
19 de abril de 2022 - Página 48 de 51

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 80/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Gestor de Contrato e Suplente, nomeados pelas Portarias nº 056/2020 e nº 131/2021. Objeto: **Dispensa de Licitação nº 09/2020, relativo à contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CEIPAR.** Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir de 05/04/2022, o servidor **Ricardo Yutii Yamasaki**, matrícula nº 699, Assistente Administrativo, lotado no Setor de Gestão de Infrações como Gestor de Contrato, e a servidora **Franca Maria Spinelli**, matrícula nº 067, Assistente Administrativo, lotada no Setor de Gestão de Infrações como Gestora de Contrato Suplente. Data: 05/04/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Ricardo Yutii Yamasaki, Franca Maria Spinelli.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 81/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Gestor de Contrato e Suplente, nomeados pelas Portarias nº 079/2020 e nº 132/2021. Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de sistema híbrido integrado, de controle de tempo de estacionamento regulamentado tarifado em vias e logradouros públicos do Município de Cascavel.** Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir de 05/04/2022, o servidor **Alex Sandro Vitorio**, matrícula nº 496, Agente de Trânsito II, lotado no Departamento de Gestão do Trânsito como Gestor de Contrato, e o servidor **Luiz Claudio Inocência**, matrícula nº 587, Agente de Trânsito II, lotado no Departamento de Gestão do Trânsito como Gestor de Contrato Suplente. Data: 05/04/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Alex Sandro Vitorio, Luiz Claudio Inocência.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 82/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Gestor de Contrato, nomeado pela Portaria nº 157/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.** Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir de 05/04/2022, a servidora **Gisele Cristina Leite**, matrícula nº 816, Agente de Trânsito I, lotada no Setor de Gestão Administrativa como Gestor de Contrato. Data: 05/04/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Gisele Cristina Leite.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 83/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Gestor de Contrato, nomeado pela Portaria nº 029/2021. Objeto: **Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de comunicação de dados para interligação de unidades da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR por meio de Rede IP, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching) e Link de Acesso à Internet.** Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir de 05/04/2022, o servidor **Juliano Denardin**, matrícula nº 662, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia de Trânsito como Gestor de Contrato. Data: 05/04/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Juliano Denardin.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
19 de abril de 2022 - Página 49 de 51

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 84/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Gestor de Contrato, nomeado pela Portaria nº 259/2021. Objeto: **Locação de imóvel para alocação da Sede do Departamento de Trânsito, de competência da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania-TRANSITAR.** Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir de 05/04/2022, a servidora **Fernanda Gisele Fachin**, matrícula nº 824, Agente de Trânsito II, lotada no Setor de Fiscalização do Trânsito como Gestor de Contrato, e o servidor **Cesar Augusto Facciochi**, matrícula nº 588, Agente de Trânsito II, lotado na Presidência como Gestor de Contrato Suplente. Data: 05/04/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Fernanda Gisele Fachin, Cesar Augusto Facciochi.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 85/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Gestor de Contrato, nomeado pela Portaria nº 117/2021. Objeto: **Registro de preços para aquisição de uniformes para os diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.** Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir de 05/04/2022, o servidor **Cesar Augusto Facciochi**, matrícula nº 588, Agente de Trânsito II, lotado na Presidência como Gestor de Contrato. Data: 05/04/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Cesar Augusto Facciochi.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 86/2022
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **ALTERAR** a designação de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato, nomeados pelas Portarias nº 252/2021 e 56/2022. Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender às demandas da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.** Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir de 05/04/2022, o servidor **Ondrei Antonio Jarschel**, matrícula nº 838, Agente de Trânsito I, lotado no Setor de Gestão Administrativa como Gestor de Contrato, o servidor **Nivaldo Caldas Lacerda**, matrícula nº 30810-3, Guarda Municipal, lotado na Presidência como Fiscal de Contrato, e a servidora **Gisele Cristina Leite**, matrícula nº 816, Agente de Trânsito I, lotada no Setor de Gestão Administrativa como Fiscal de Contrato Suplente. Data: 05/04/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Ondrei Antonio Jarschel, Nivaldo Caldas Lacerda, Gisele Cristina Leite.

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 002/2022 com objetivo de realizar a contratação de empresa, legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, para elaboração de projetos de infraestrutura urbana, para os lotes: 393A da Gleba Rio Cascavel 2ª Parte, Lote 162-G2-A da Gleba Cascavel, e Lote 214B da Gleba 11ª Perímetro São Francisco ou Lopei, Cascavel/PR. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe o objeto licitado à Empresa: **ENGVEL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ: 12.883.250/0001-87, com valor total de **R\$ 106.000,00** (Cento e seis mil reais). Cascavel, 18 de abril de 2022.

Vinícius de Lima Boza
Presidente

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
19 de abril de 2022 - Página 50 de 51

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 23/2022

O Senhor **VINÍCIUS DE LIMA BOZA**, Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019 de 17 de junho de 2019 e 07/2019 de 01 de julho de 2019 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 08/2019 de 05 de julho de 2019, para a Etapa do Exame Pré-administrativo, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o emprego e posse no emprego público.

II - A Avaliação Psicológica e o Exame Médico Pré-admissional, são partes integrantes do concurso de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do emprego público postulado, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

III - Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características que estruturem, quer situacionais, quer estruturais, comprometimento nas esferas psíquica ou neurológicas e/ou que liver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

IV - A divulgação do resultado da Etapa do Exame Pré-admissional ocorrerá por meio de edital expedido pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com o Presidente da COHAVEL.

V - Os candidatos considerados aptos no Exame Pré-admissional e que atenderem ao previsto no item 3 do Edital de Abertura do Concurso n.º 001/2019, deverão tomar posse em 20/05/2022.

VI - Os candidatos deverão comparecer nos prazos e locais estabelecidos a seguir:

ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

a) Avaliação Psicológica: 02/05/2022, às 09:00 horas na Sala Psico Social, 1º Andar, no paço municipal, Rua Paraná, nº 5000, munidos de documento de identidade com foto;

b) Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e agendar exame Médico: 04/05/2022, na sede da Cohavel, rua Paraná, nº 2607, centro;

c) Realização do exame médico: 06/05/2022 às 08:00 horas;
* A carteira de Vacinação e o Cartão SUS, devem ser apresentados na realização do exame médico;

d) Publicação do resultado do Exame Pré-admissional: 10/05/2022;

e) Prazo de recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: 11/05/2022 e 13/05/2022.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO EMPREGO

a) Entrega de documentos: 16/05/2022 a 18/05/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3146 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
19 de abril de 2022 - Página 51 de 51

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 13/2021

pág. 2

b) Posse no emprego em: 20/05/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASC.	ALTERAR ADMINISTRATIVO	FUNÇÃO
1º	DEIGO BARRETO DE SOUZA	05/11/1985		MAESTRO DE OBRAS
2º	RAFAEL ANDERSON ALVES	02/05/1985		MAESTRO DE OBRAS

VII - Os candidatos deverão comparecer na Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos para admissão:
 - Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o nº e qualificação civil);
 - Original e cópia do Cartão de Nascimento ou Casamento;
 - Original e cópia do Cartão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - Original e cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
 - Original e cópia do CPF;
 - Original e cópia do título de eleitor;
 - Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
 - Original e cópia do RG (identidade);
 - Original e cópia do PIS/Pasep (frente e verso);
 - Original e cópia do Cartão de Identificação (quando couber);
 - Original e cópia do comprovante de escolaridade (origem para o cargo) autenticado em cartório;
 - Original e cópia de Cédula de Identidade Profissional, quando o cargo assim o exigir;
 - Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade quando vinculado a Conselho Profissional;
 - 1 foto 3x4 recente;
 - Original e cópia do comprovante de endereço;
 - Original e cópia do Cartão de Vacinação dos filhos;
 - Original e cópia do Cartão SUS;
 - Cartão Negativo de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FORUM), do (s) domicílio (s) onde Residir - nos últimos 05 (cinco) anos, data seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das:
 - Varas Criminais ou Juízo Criminal;
 - Vara de Execuções Penais - VEP;
 - Cartão Negativo de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfr.gov.br/), da (s) Região (s) onde residir, nos últimos 05 (cinco) anos.
Importante: As certidões negativas devem ser emitidas no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

VIII - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital 01/2019 de 11 de abril de 2019.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

VINÍCIUS DE LIMA BOZA
Presidente da COHAVEL
Companhia Municipal de Habitação de Cascavel

C11213146-E22

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascaavel.atende.net/>

EDITAL
DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO


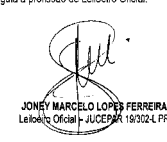

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 19/002, 1, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 2865, em Toledo/PR, telefone (45) 99989-5111, e-mail joney.marcelo@jucpar.com.br; FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pela COMITENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI, com CNPJ nº 81.099.491/0001-71, VENDEDOR, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça no dia 10 de maio de 2022 às 14h, e a 2ª Praça no dia 17 de maio de 2022 às 14h, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmleiloes.com.br, o bem a ser leilado, a partir do lance mínimo indicado - pelos valores em 1ª Praça: **R\$ 116.500,00** e 2ª Praça: **R\$ 354.025,00** - respectivamente, para pagamento de dívida de Contrato de Limite de Crédito com Garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei 13.478/2017, dos executados - AUTO POSTO NICE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.324.105/0001-69, com endereço na Rua Colômbia, 190 - Vila Nice, na cidade de Assis Chateaubriand PR, CEP 85935-000, por seu representante legal Sr. PAULO ROGERIO BENTO, e pelo devotor Fiduciante JOSÉ CARLOS BENTO, CPF 212.278.969-72, residente e domiciliado à Rua Bolívia, 205, Vila Nice, em Assis Chateaubriand PR.

LOTE 01 - Lotes de terras urbanas Sob n.ºs 11 e 12, da quadra nº 06, com área de 1.347,60m² situados na CIDADE NICE, Comarca de Assis Chateaubriand, na Avenida Estados Unidos esquina com Rua Colômbia, objeto da matrícula nº 1774 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand PR. Imóvel Ocupado.

- Atos (s) vendida(s) fêretos mediante pagamento à vista;
- Propostas de arrematação ou valor diferente dos valores publicados para lance inicial, deverão ser encaminhadas ao e-mail contato@jmleiloes.com.br até a realização da 2ª praça ou, em caso de não venda, enquanto o imóvel estiver publicado em venda direta no site. Em caso de não arrematação na realização das praças o imóvel ficará disponível em venda direta por período determinado pelo Comilente.
- As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, FUNREJUS, IPTU, ITBI, Condomínio (se for caso) e demais impostos e taxas correntes por conta do arrematante;
- O vencedor possui preferência de compra até a realização do segundo leilão ou até a arrematação em primeiro leilão, sendo que, exercendo esse direito deverá pagar todas as despesas bem como a comissão do leiloeiro no montante de 5% do valor da compra;
- O pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito ou transferência em Conta Corrente informada pelo Leiloeiro, em até 48 horas após a realização do leilão;
- O arrematante da Arrematação obrigará o Arrematante a depositar o pagamento da Comissão do Leiloeiro (5% mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito a sanções legais, civis e criminais);
- O imóvel está OCUPADO - O arrematante adquire o imóvel, em condição "as iscus", no estado de conservação em que se encontra, inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e/ou possesores, bem como, regularização das habilitações junto aos órgãos competentes. A descumprimento do imóvel, caso necessário, e de responsabilidade do arrematante, nos termos do artigo 30 da Lei 5.514/07;
- O imóvel não possui ônus não relacionados à execução da presente licitação referente à Consolidação de Frequentação;
- O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Coregadoria de Justiça do Estado do Paraná;
- O Leiloeiro, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeira e Segunda Praça Leilão e de Notificação;
- Ade de Arrematação, em caso de leilão positivo, será fixada em até 15 dias da data do leilão;
- ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência de até 15 dias antes no site acima mencionado, e proceder à habilitação para que participem da venda, informações através do Fone 45 999895111 e/ou e-mail contato@jmleiloes.com.br;
- Publicações no site www.jmleiloes.com.br e no Jornal O PARANÁ - nas datas de 19, 20 e 21 de abril de 2022.

Pelo presente, ficam (s) informado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: AUTO POSTO NICE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.324.105/0001-69, com endereço na Rua Colômbia, 190 - Vila Nice, na cidade de Assis Chateaubriand PR, CEP 85935-000, por seu representante legal Sr. PAULO ROGERIO BENTO, e pelo devotor Fiduciante JOSÉ CARLOS BENTO, CPF 212.278.969-72, residente e domiciliado à Rua Bolívia, 205, Vila Nice, em Assis Chateaubriand PR.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 10 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a prestação de Leiloeiro Oficial.

C11212915-E22

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 23/2022

O Senhor **VINÍCIUS DE LIMA BOZA**, Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019 de 17 de junho de 2019 e 07/2019 de 01 de julho de 2019 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 08/2019 de 05 de julho de 2019, para a Etapa do Exame Pré-administrativo, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o emprego e posse no emprego público.

II - A Avaliação Psicológica e o Exame Médico Pré-admissional, são partes integrantes do concurso de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do emprego público postulado, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

III - Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características que estruturem, quer situacionais, quer estruturais, comprometimento nas esferas psíquica ou neurológicas e/ou que liver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

IV - A divulgação do resultado da Etapa do Exame Pré-admissional ocorrerá por meio de edital expedido pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com o Presidente da COHAVEL.

V - Os candidatos considerados aptos no Exame Pré-admissional e que atenderem ao previsto no item 3 do Edital de Abertura do Concurso n.º 001/2019, deverão tomar posse em 20/05/2022.

VI - Os candidatos deverão comparecer nos prazos e locais estabelecidos a seguir:

ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

a) Avaliação Psicológica: 02/05/2022, às 09:00 horas na Sala Psico Social, 1º Andar, no paço municipal, Rua Paraná, nº 5000, munidos de documento de identidade com foto;

b) Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e agendar exame Médico: 04/05/2022, na sede da Cohavel, rua Paraná, nº 2607, centro;

c) Realização do exame médico: 06/05/2022 às 08:00 horas;
* A carteira de Vacinação e o Cartão SUS, devem ser apresentados na realização do exame médico;

d) Publicação do resultado do Exame Pré-admissional: 10/05/2022;

e) Prazo de recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: 11/05/2022 e 13/05/2022.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO EMPREGO

a) Entrega de documentos: 16/05/2022 a 18/05/2022.

GOVERNO MUNICIPAL
Campos Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
PROCESSO Nº 63/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

- Data de abertura: 03/05/2022
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campononito.pr.gov.br - Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campononito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 14 de abril de 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE -

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PROCESSO Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, CALÇADAS E GRADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIS E CMEI TEREZINHA FOSCHERA, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE PARCERIA ENTRE O LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL.**

- Data de abertura: 26/04/2022
- Horário: 14:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 18 de abril de 2022.
SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PREGOEIRA
MARIO WEBER - PREFEITO

CI1213143-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 41/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Item, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 2.393.088,56 . A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 04/05/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 12 de abril de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1213138-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0052022/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112.2022

O Município de Corbélia/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2022, na Rua: Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Julio Tozzo - Corbélia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lote 89-A-Gleba2-Colônia A	Construção de Terminal Rodoviário	786,10 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45)3242-8800 Ramal 217. Corbélia, 19 de abril de 2022.
Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1213144-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Item, objetivando o Registro de preços de material hospitalar e odontológico e aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS e materiais para uso no Departamento de vigilância em saúde conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 174.268,76 . A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 05/05/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 14 de abril de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1213139-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
* Processo. Adm. / Compras n.º 105/2022.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25, e, inciso II do artigo 26, ambos da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, localizada na Av. Aracy Tanaka Biazetto 15532, Santos Dumont, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob n.º 05.063.653/0002-14, no valor de R\$ 7.107,14 (sete mil cento e sete reais e quatorze centavos), para fornecimento de peças para a Pá Carregadeira JCB 422ZX, série 2320302, conforme solicitação 124/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022.
Processo. Adm. / Compras n.º 105/2022.
Fundamentação no inciso III do artigo 25 e, inciso II do artigo 26, ambos da Lei n.º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a Pá Carregadeira JCB 422ZX, série 2320302, conforme solicitação 124/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R\$ 7.107,14 (sete mil cento e sete reais e quatorze centavos).
PRAZO: O prazo para fornecimento do objeto é de até 10 (dez) dias da solicitação.
VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.
DOTAÇÃO: 07.01.2.128.3.30.30.39.17.00.00-289/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de abril de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1213147-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 43/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - por lote, objetivando a Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, zeladoria, asseio e conservação de prédios públicos, com fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Projeto Básico, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 2.136.551,64 . A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 06/05/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 18 de abril de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1213140-E22

PARTICIPE DA



AÇÃO DA BONDADE

Sua colaboração é essencial!



**Na compra de um ticket de R\$500,00
você ganha 4 chances de concorrer a 5 grandes prêmios!**



Ligue: (45) 99132-4167 - (45) 99121-2253 - (45) 3036-4219

APOIADORES:



1º Prêmio: Apartamento avaliado em R\$200,000,00 + um celular galaxy A10s. **2º Prêmio:** Motocicleta O km. **3º Prêmio:** TV 70 polegadas. **4º Prêmio:** TV 50 polegadas. **5º Prêmio:** Notebook. Todos os prêmios acompanham uma bicicleta